

RIO DAS OSTRAS LANÇA EDITAL DO PROJETO GERAÇÃO APRENDIZ

Prefeitura vai ofertar apoio de renda a jovens de 15 a 17 com risco de vulnerabilidade social



Rio das Ostras lançou nesta sexta, dia 11, no Jornal Oficial 1427, o projeto GerAção Aprendiz, que vai atender jovens entre 15 e 17 anos com risco de vulnerabilidade social. Os participantes receberão bolsa auxílio de R\$ 350 mês e serão certificados no final de 12 meses e orientados para o mercado de trabalho. A seleção será feita pelo Sistema digital com pontuação, conforme previsto no edital.

A implantação de políticas públicas para a juventude é um compromisso da atual gestão e tem como objetivo reforçar e ampliar as estratégias e intervenção aos fatores de risco na adolescência, de modo a alcançar prioritariamente o público em maior risco e vulnerabilidade socioeconômica.

As ações e atividades do projeto serão desenvolvidas em parceria com todas as secretarias e parceiros da rede privada, que contribuirão com a formação para o mundo do trabalho e para o despertar de novos conhecimentos que possam agregar a sua vida escolar e pessoal.

A Administração Municipal estima que, até 2024, aproximadamente 400 adolescentes possam participar do Projeto Geração Aprendiz.

O projeto é composto por dois módulos- Módulo I: Integrar com duração de 5 meses e Módulo II: Protagonizar com atividades práticas nos departamentos da prefeitura com duração de sete meses.

A Secretaria de Assistência Social, destaca a relevância desse projeto para a comunidade, principalmente nesse momento pandêmico em que os adolescentes precisam de incentivos para retomarem o seu projeto escolar e de vida.

A metodologia desse projeto também é voltada para o atendimento familiar, uma vez que é preciso se fortalecer os laços familiares e comunitários para que se possa obter resultados mais exitosos.

A Administração Municipal está empenhada em ampliar as ações e as políticas públicas para atendimento às crianças e adolescentes no município.

O Executivo se reuniu com toda equipe da gestão e pediu prioridade para o atendimento as crianças e adolescentes do município, que devido a pandemia estiveram afastadas das escolas e projetos sociais e precisam de acolhimento e atenção.

PODER EXECUTIVO**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**

Prefeito

LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ

Vice-Prefeito

ELIZABETH BUCKER VERONESE

Chefe de gabinete

ELAINE GERK DA SILVEIRA E ALMEIDA

Procuradora-Geral

RICARDO SILVA LOPES

Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário de Administração Pública

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS

Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES

Secretário de Manutenção de Infraestrutura

Urbana e Obras Públicas

DENILSON SANTA ROSA

Secretário Municipal de Saúde

ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS

Secretaria de Assistência Social

MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE

Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO

Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA

Secretário de Educação, Esporte e Lazer

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA

Secretária de Desenvolvimento

Econômico e Turismo

NESTOR PRADO JÚNIOR

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PAULO CESAR VIANA

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

LUIZ GUSTAVO TEBALDI HENRIQUES**DOS REIS**

Assessor de Comunicação Social e Tecnologia da

Informação

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de

Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras

Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e

Esgoto

PODER LEGISLATIVO**MESA DIRETORA****MAURÍCIO BRAGA MESQUITA**

PRESIDENTE

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

VICE-PRESIDENTE

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA

1º SECRETÁRIO

SIDNEI MATTOS FILHO

2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO

LEONARDO DE PAULA TAVARES

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

RODRIGO JORGE BARROS

TIAGO CRISÓSTOMO BARBOSA

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL

VANDERLAN MORAES DA HORA

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, CONVIDA as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o CADASTRAMENTO:

FIRMAS:

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO

Rua Campo de Albacora, 75

Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário de Administração Pública

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL



RIO DAS OSTRAS

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01

PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.613/2022*

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI Nº 2.121/2018 E ESTABELECE O LIMITE MÁXIMO DO VALOR DE REEMBOLSO COM DESPESAS COM PLANO DE SAÚDE".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em razão do Veto REJEITADO a Emenda Aditiva nº 11/2021, nos termos do § 7º, do art. 57, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º O valor máximo do reembolso mensal com despesas com planos de saúde será de R\$ 317,34 (trezentos e dezesseite reais e trinta e quatro centavos).

Parágrafo único. A partir de 01 de janeiro de 2022 o REEMBOLSO autorizado pela Lei nº 1.071/2006 e devido ao Servidor Público Municipal de Rio das Ostras pelas despesas pagas com Plano Privado de Assistência à Saúde será de 100% (cem por cento), do valor para a categoria inicial do plano básico do contrato coletivo de assistência médica hospitalar celebrado pelo Poder Executivo. (Emenda Aditiva nº 11/2021) - VETO REJEITADO.

Art. 2º Revoga a Lei nº 2.121/2018, que fixou o valor do reembolso máximo mensal com planos de saúde.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a contar de 30/11/2021, revogadas as revogadas as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 11 de março de 2022

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

(*) Publicada a SANÇÃO na edição 1408, em 07/01/2022

e Republicada a PROMULGAÇÃO em 2022 por conta do

VETO REJEITADO À EMENDA ADITIVA Nº 11/2021

LEI Nº 2624/2022

Assegura o direito aos proprietários de Animais de pequeno porte e de cães-guia no transporte rodoviário Municipal, no âmbito do Município de Rio Das Ostras.

Autoria: Vereador – Leonardo de Paula Tavares

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em razão do VETO REJEITADO, nos termos do § 7º, do art. 57, da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica autorizado o transporte de animais domésticos de pequeno e médio porte, acompanhados por seus responsáveis, nos meios integrantes do serviço de transporte coletivo municipal.

§ 1º Para efeitos desta Lei, serão considerados animais domésticos de pequeno e médio porte aqueles que apresentarem medida de até quarenta e nove centímetros de altura entre o chão e a cernelha ou peso corporal de até vinte e cinco quilos.

§ 2º O direito assegurado pela presente Lei não autoriza o acréscimo na passagem e nem cobrança de passagem adicional para o transporte do animal.

Art. 2º Para usufruir do direito de transporte de que trata esta Lei, o proprietário deverá apresentar carteira de vacinação atualizada, na qual conste, pelo menos, as vacinas antirrábica e polivalente em dia.

Art. 3º O animal deverá estar devidamente asseado e limpo, com vistas à preservação da saúde do mesmo e da prevenção às doenças que possam ser transmissíveis aos passageiros e funcionários do serviço de transporte coletivo a que se refere o art. 1º.

Art. 4º O transporte será permitido se forem atendidas as seguintes condições:

I- que o animal esteja acondicionado em dispositivo apropriado para transporte,

isento de dejetos, água e alimentos e que garanta segurança, a higiene e o conforto deste e dos passageiros;

II- havendo a necessidade de higienização do recipiente durante o trajeto, o responsável pelo animal deverá descer na parada seguinte;

III- animal deverá estar acomodado e resguardado em dispositivo resistente, que garanta a segurança total deste e, consequentemente, dos passageiros e dos funcionários do veículo, à prova de vazamentos, não cabendo ao transportador, qualquer responsabilidade a que não der causa, pela integridade física do animal no período do transporte.

§ 1º Excetua-se da obrigação contida no inciso I deste artigo os cães-guias acompanhados de pessoas com deficiência visual.

§ 2º A critério do responsável, o animal poderá ser sedado para a viagem, desde que sob a supervisão de médico veterinário, sem qualquer responsabilidade do transportador.

Art. 5º O transporte fica limitado a dois animais por transporte municipal por viagem.

Art. 6º A recusa de permitir o acesso para o transporte dos animais na forma desta Lei implicará as seguintes sanções às empresas e cooperativas do serviço de transporte coletivo municipal:

I- multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

II- suspensão temporária da licença para exploração da linha;

III- cassação definitiva da licença para exploração da linha.

§ 1º As sanções previstas neste artigo serão aplicadas cumulativamente.

§ 2º Os valores das multas aplicadas na forma do inciso I serão cobrados dos responsáveis da linha.

§ 3º As linhas suspensas ou cassadas na forma dos incisos II e III serão designadas à outra empresa concessionária.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 11 de março de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 2625/2022

"Estabelece a obrigatoriedade, em maternidades, ambulatórios e consultórios de ginecologia e pediatria, cartaz com as informações que especifica sobre doação de leite materno."

Autoria: Vereador – Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em razão do VETO REJEITADO, nos termos do § 7º, do art. 57, da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º Em toda maternidade, ambulatório e consultório de ginecologia e pediatria haverá cartaz contendo, no mínimo, informações acerca de:

I- benefícios do aleitamento materno, conforme recomendado pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) Nacionais e dos procedimentos para doação de leite materno e sobre os postos de coleta situados no Município;

II- dos procedimentos para doação de leite materno e sobre os postos de coleta situados no Município.

§ 1º O cartaz será afixado em local de fácil visualização, será confeccionado no tamanho mínimo

de 0,30m x 0,50m (trinta centímetros por cinquenta centímetros) e conterá endereço, telefone, e-mail e horário de atendimento de cada posto de coleta.

§ 2º Os estabelecimentos atualmente existentes no território municipal terão o prazo de 90 (noventa) dias para se adequarem ao disposto nesta lei.

Art. 2º Poderá o Poder Executivo regulamentar a presente lei, no que couber e no que entender necessário, especialmente quanto ao texto a ser utilizado no cartaz e à fiscalização de seu cumprimento.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 11 de março de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 3189/2022

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 2.149, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018, QUE INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL "AMIGOS DE RIO DAS OSTRAS", ALTERADA PELA LEI Nº 2.571 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 100, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Rio das Ostras, e, em consonância ao processo administrativo nº 5681/201,

DECRETA:

Art. 1º O pedido de celebração do Termo de Cooperação de que trata o artigo 4º da Lei nº 2.571/2021, a ser apresentado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, deverá conter as informações quanto ao eventual projeto e prazo de execução, bem como descrição do material a ser doado.

Art. 2º O Protocolo Geral remeterá o processo autuado ao Gabinete do Prefeito, que após análise prévia e identificação do objeto encaminhará à Secretaria competente para a avaliação da proposta de doação.

Art. 3º A Secretaria responsável pelo recebimento da proposta, emitirá manifestação prévia sobre eventuais bens ou projetos a serem doados, bem como poderá apontar em caráter preliminar seu respectivo direcionamento ou utilização de acordo com a necessidade imediata.

Art. 4º Concluído o parecer prévio indicado no art. 3º, o processo será encaminhado à Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas – SEMOP, para manifestação quanto à viabilidade técnica do objeto.

Art. 5º Compete à Secretaria de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas e à Secretaria do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, por meio de seus setores competentes, orientar e supervisionar os serviços executados pelos particulares no âmbito do presente programa.

Art. 6º Estando o processo devidamente instruído e não existindo pendências a serem sanadas, o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Município para análise e elaboração de parecer conclusivo.

Art. 7º Após a elaboração do parecer, não havendo necessidade de saneamento processual, os autos serão remetidos ao Gabinete do Prefeito para celebração do termo de cooperação e decisão final sobre a destinação da respectiva doação.

Art. 8º A formalização do ato dar-se-á mediante a assinatura do "Termo de Cooperação de Responsabilidade pela Adoção do Bem Público", conforme Anexo Único, em substituição a minuta parte integrante no Decreto nº 2.026/2018.

Parágrafo único. O Termo de Cooperação passa a ter o prazo de 24 (vinte e quatro) meses (anos), podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, em complemento ao Decreto Municipal nº 2.026, de 21 de novembro de 2018.

Rio das Ostras, 11 de março de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3189/2022

"TERMO DE COOPERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PELA ADOÇÃO DO BEM PÚBLICO"

Por este instrumento, a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com endereço à, no Município, neste ato representada por, selecionada a implementar os serviços de conservação, urbanização e manutenção nos moldes do Programa "Amigos de Rio das Ostras", criado por meio da Lei Municipal nº 2.149/2018, com parte da redação pela Lei nº 2.571, de 15 de dezembro de 2021:

I- executar, sob sua total e inteira responsabilidade e à sua expensas, os serviços de conservação, urbanização e manutenção da área correspondente à, ora adotada, situada à, garantido o uso regular da mesma por qualquer pessoa, sem restrições de qualquer

natureza;

II- observar a orientação técnica do Poder Público para a consecução das finalidades do Programa;

III- utilizar-se de materiais técnicos e equipamentos hábeis às finalidades do Programa, responsabilizando-se por todo e qualquer dano ocasionado ao Poder Público Municipal e a terceiros;

IV- obter prévia autorização do Poder Público Municipal para toda e qualquer modificação/reforma ou realização de serviços não discriminados no local;

V- afixar as placas publicitárias, obedecido o padrão regulamentar, e retirá-las, assim como os demais materiais e equipamentos, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, quando do seu desligamento do Programa;

VI- comunicar ao Poder Público Municipal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias a intenção de desligar-se do Programa.

DECRETO Nº 3190/2022

Permissão de Serviço Público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, consoante o Processo Administrativo nº 5659/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica Concedida a Permissão para exploração do serviço de táxi no âmbito do Município de Rio das Ostras, ao Sr. CARLOS EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 103.460.197-02.

Art.2º O Permissionário terá 90 (noventa) dias de prazo, para cadastrar um veículo junto a Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, em conformidade com a legislação vigente.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 11 de março de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 3191/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2612/2021.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do anexo único deste Decreto na importância de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3191/2022

07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
07.01 - 08.241.0124.2.880				
FMAS - Parcerias com o Terceiro Setor	0718	3.3.50.43.00 - 1.704.0150		32.000,00
07.01 - 08.244.0102.2.853				
FMAS - Transferências de Renda Municipal	0751	3.3.90.48.00 - 1.704.0150	32.000,00	
TOTAL			32.000,00	32.000,00

DECRETO Nº 3192/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2612/2021.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do Anexo I deste Decreto na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo II do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DO DECRETO Nº 3192/2022

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	REFORÇO
02.10 - 20.606.0018.3.057	-	4.90.52.00 - 2.704.0150	200.000,00
SEMAB - Apoio a Infraestrutura Agrícola - EI 015/2020	-		
TOTAL			200.000,00

ANEXO II DO DECRETO Nº 3192/2022

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.704.0150	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - Lei 9478/97	200.000,00
TOTAL		200.000,00

PORTARIA Nº 0164/2022 (*)**PRORROGA REQUISIÇÃO DE SERVIDOR**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante ao Processo Administrativo nº 4057/2022,

CONSIDERANDO que a Lei N.º 6.999/82 e a Resolução SE Nº 23523/2017, dispõe sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO o OFÍCIO GP/SGP N.º 001/2022 que requisita o servidor público municipal para atuar no TRE/RJ - 184.ª Zona Eleitoral de Rio das Ostras;

RESOLVE:

Art. 1º -PRORROGAR a requisição do servidor municipal **SERGIO FERREIRA NUNES**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Matrícula N.º 8735-1, a contar de 31/10/2021 até 30/10/2022, para exercício de suas atividades laborativas junto ao TRE/RJ - 184ª Zona Eleitoral de Rio das Ostras, com ônus para este Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

(*) Republicada por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Edição Nº 1420 - 18 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 0235/2022

CRIA A COMISSÃO DE ANÁLISE, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PROJETO GERAÇÃO APRENDIZ, E DESIGNA MEMBROS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso das atribuições de seu cargo, nos moldes do art. 100, II, "c" da Lei Orgânica do Município de Rio das Ostras, em consonância ao processo administrativo nº 30090/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Análise, Avaliação e Monitoramento do Projeto Geração Aprendiz.

Art. 2º A Comissão terá por atribuição:

I- analisar, avaliar e monitorar o processo de inscrição, a seleção geral e final dos candidatos, a fim de validar a documentação e concluir o processo seletivo do Projeto Geração Aprendiz;

II- dirimir os casos omissos para o cumprimento da Lei nº 2.567, de 15 de dezembro de 2021, bem como, do Decreto de Regulamentação nº 3.176, de 23 de fevereiro de 2022, juntamente com a equipe de profissionais do Projeto Geração Aprendiz.

Art. 3º Designar para compor a Comissão, os servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social, relacionados no Anexo Único, desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 11 de março de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0235/2022

NOME	MATRÍCULA	CARGO
CINTIA MOREIRA DE CASTRO	17066-1	Coordenadora
JEANE FÉLIX DA SILVA	9544-3	Diretora de Departamento
JULIANA SILVA ANTUNES	18308-3	Assistente Social I
RÓSIMERE VASCONCELLOS FORTE	17101-8	Coordenadora
JÚLIA VIEIRA MACHADO DE ALMEIDA	15768-6	Assistente Executivo

PORTARIA Nº 0236/2022

Vacância de cargo público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 1678/2022,

CONSIDERANDO que é garantido ao servidor público o direito de Vacância para posse em outro cargo público não acumulável, conforme Art. 34, inciso IV, da Lei Complementar nº 066/2019;

CONSIDERANDO que ao servidor em estágio probatório, não é assegurado o direito à recondução ao cargo anteriormente ocupado, por não ter adquirido a estabilidade, conforme Art. 28 da Lei Complementar nº 066/2019;

CONSIDERANDO que a servidora não concluiu o estágio probatório nesta municipalidade, trata-se de servidora efetivo não estável.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR, a contar de 16/01/2022, vacância de cargo público de AUXILIAR EDUCACIONAL, por posse em outro cargo público não acumulável, sem direito à recondução ao cargo anteriormente ocupado, da servidora **ANDREA SANJOUR DE SIQUEIRA**, matrícula nº 17494-7, não estável, lotada na SEMEDE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0237/2022**Derrogação de Portaria e Designa Fiscal de Contrato**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - DERROGAR a Portaria nº 0224/2022, designando o Servidor, **RONALDO LUIZ MARINHO**, Engenheiro Civil, Matr. 10749-2, em substituição ao servidor **ORLANDO BARRETO SORIANO**, Coordenador, Matr.15.644-2, como responsável pela fiscalização do Contrato 094/2020, **OBRA DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CALÇADAS DAS RUAS DAS FLORES, DAS CAMÉLIAS E BOUGANVILLES – LOTEAMENTO PRAIA ÂNCORA – RIO DAS OSTRAS - RJ** - Processo nº 44719/2018.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora **DANIELLA DOS SANTOS MACHADO**, Engenheira Civil, Matr. nº 6079-8, em substituição ao servidor **ORLANDO BARRETO SORIANO**, Coordenador, Matr.15.644-2, como responsável pela fiscalização do Contrato 094/2020, **OBRA DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CALÇADAS DAS RUAS DAS FLORES, DAS CAMÉLIAS E BOUGANVILLES – LOTEAMENTO PRAIA ÂNCORA – RIO DAS OSTRAS - RJ** - Processo nº 44719/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0238/2022

REVOGA PORTARIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 9064/2022,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 1233/2021, publicada no Jornal Oficial, Edição nº 1406 de 30 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0239/2022

Aposentadoria

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 047/2005 – regra de transição, c/c art. 23, I, II e III, da Lei Municipal nº 957/2005 e EC. nº 103/2019, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, a contar da data da publicação, ao servidor **RICARDO ENRIQUE GONÇALVES**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade - CAS, matrícula nº 150-3, lotado na SEMAD, conforme Processo Administrativo nº 4100/2022.

Art. 2º Os proventos do servidor serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 0240/2022

Nomeação para Cargo Efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 5631/2022

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, em caráter efetivo, a cidadã relacionada no Anexo I, desta Portaria, aprovada e Classificada no VII Concurso Público deste Município, Edital nº 03/2019, para o cargo ali mencionado, previsto no Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Art. 2º A nomeada deverá tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme Anexo II, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.

Art. 3º A nomeada poderá solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no Anexo III.

Art. 4º A nomeada deverá realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no Anexo IV.

Art. 5º Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, a nomeada deverá encaminhar todos os documentos, em **arquivo único**, para o e-mail deged.concurso@gmail.com, conforme Anexo II, constando no assunto do envio o **nome, cargo e telefone**.

Art. 6º Após atendimento das exigências dos Anexos II e IV, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas entrará em contato com a nomeada, para a assinatura do Termo de Posse.

Art. 7º Para maiores esclarecimentos, a nomeada deverá entrar em contato por meio dos telefones (22) 2764-8815 ou (22) 2771-6155.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

ANEXO I DA PORTARIA 0240/2022
NOMEAR

EDITAL Nº 03/2019

ASSISTENTE SOCIAL III

CLASS.	NOME	CPF
14	PAULA REIS DA SILVA LEMOS	10536902747

ANEXO II DA PORTARIA 0240/2022

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)

* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos exames médicos (**exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor**).

* **Todos os exames médicos deverão ser encaminhados por e-mail** (para o candidato que optar fazer o ASO pelo Sistema Particular de Saúde)

* 1 Foto 3x4 (Atual)

* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)

* Carteira de Identidade

* CPF

* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

* Título de Eleitor

* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

* Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

* Certidão de Nascimento/Casamento

* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes

* Comprovação de matrícula escolar para os dependentes de 7 (sete) a 17 (dezesete) anos de idade

* Comprovação de matrícula escolar com declaração de frequência para os dependentes de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade que estejam cursando o ensino superior.

* Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

* Certificado de Reservista (Homem)

* Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)

* Comprovante de Escolaridade

* Comprovante de Curso Específico na Área

* CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)

* Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)

* Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)

* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF

* Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: <http://www4.trj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – (link: <http://proweb.jfrj.jus.br/certidao/>))

* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

ANEXO III DA PORTARIA 0240/2022

PRORROGAÇÃO DE POSSE

* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostrs.rj.gov.br>
* Link: Servidores

* Link: Requerimentos Administrativos

* Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse

* Enviar o formulário preenchido e a cópia do documento de identificação, para o e-mail: depag.semada@gmail.com

ANEXO IV DA PORTARIA 0240/2022

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostrs.rj.gov.br>

* Link: Servidores

* Link: Requerimentos Administrativos

* Formulário: Relação de exames para o concurso

* A candidata poderá optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

PORTARIA Nº 0241/2022

Nomeação para Cargo Efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 7613/2022

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, em caráter efetivo, os cidadãos relacionados no Anexo I, desta Portaria, aprovados e Classificados no VII Concurso Público deste Município, Edital nº 03/2019, para os cargos ali mencionados, previsto no Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Art. 2º Os nomeados deverão tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme Anexo II, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.

Art. 3º Os nomeados poderão solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no Anexo III.

Art. 4º Os nomeados deverão realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no Anexo IV.

Art. 5º Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, os nomeados deverão encaminhar todos os documentos, em **arquivo único**, para o e-mail deged.concurso@gmail.com, conforme Anexo II, constando no assunto do envio o **nome, cargo e telefone**.

Art. 6º Após atendimento das exigências dos Anexos II e IV, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas entrará em contato com os nomeados, para a assinatura do Termo de Posse.

Art. 7º Para maiores esclarecimentos, os nomeados deverão entrar em contato por meio dos telefones (22) 2764-8815 ou (22) 2771-6155.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

ANEXO I DA PORTARIA 0241/2022

NOMEAR

EDITAL Nº 03/2019

NUTRICIONISTA

CLASS.	NOME	CPF
8	MARINA MACHADO VILARIM DE CASTRO	11619359758
9	ELETE CARVALHO PIRES CÁDIMO	07343105795
10	LAIS ESPÍRITO SANTO DO DESTERRO	12421307724
11	HELOISA DA SILVEIRA PIMENTEL BEZERRA	14889036709
12	INARA REGINA DE OLIVEIRA PEREIRA DIAS	93768311791
13	DANIELA DINIZ PINTO	13946351760

NUTRICIONISTA II

CLASS.	NOME	CPF
5	ALLINE DOS SANTOS CORRÊA	10082082723
6	MARINA GRIBEL OLIVEIRA	11278750789
7	LIS MARTINS GUIMARÃES RIBEIRO	00368039790
8	PATRICIA DE OLIVEIRA DA SILVA SCARANNI	12285887752
9	RAQUEL SILVA DE AZEVEDO DOS SANTOS	05857229782
10	DANIELI CATARINOZI ROCHA	02873665700
11	VANESSA NASCIMENTO MOREIRA	13933308780
12	JULIANA DUARTE LOPES DA SILVA	12411359756

13	PRISCILA DE BRITO REZENDE	05449580711
14	LUCILENE FERNANDES MARTINS	00661867730

EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando Memo. Nº 119/2022-GAB,

R E S O L V E :

Art. 1º EXONERAR, o(s) servidor(es) relacionado(s) no **Anexo I** desta portaria, do(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 2º NOMEAR, o(s) cidadão(os) relacionado(s) no **Anexo II** desta Portaria, para exercer(em) o(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 3º O(s) servidor(es), relacionados no Anexo Único desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 4º Comunicamos que é facultado, **exoneração não tenha sido requerida pelo servidor**, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0243/2022

EXONERAR, A CONTAR da data da publicação:

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
16931-5	Natan Caldeira da Hora	Assistente III – CC4	GABINETE, à disposição da SEMFAZ

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0243/2022

NOMEAR, A CONTAR da data da publicação:

CPF Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
194.471.997-04	Rhuan Moraes da Hora Silva	Assistente III – CC4	GABINETE, à disposição da SEMFAZ

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441

Foto 3x4 atual
PIS/PASEP/NIS
CPF
CTPS
Carteira de Identidade
Carteira do Conselho ou OAB
Carteira Nacional de Habilitação
Título de Eleitor
Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
Certidão de Nascimento/Casamento
Certificado de Reservista (homens)
Comprovante de Residência Atualizado
Comprovante de Escolaridade
Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
Declaração de Imposto de Renda Completo
Comprovante Bancário Itaú
Certidão de Dependentes
Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

PORTARIA Nº 0244/2022

DISPENSA E DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 118/2022,

R E S O L V E :**NUTRICIONISTA II - PCD**

CLASS.	NOME	CPF
1	LAÍS RODRIGUES MORGADO	12551009740

ANEXO II DA PORTARIA 0241/2022**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE**

(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)

- * ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos (exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor).
- * Todos os exames médicos deverão ser encaminhados por e-mail (para o candidato que optar fazer o ASO pelo Sistema Particular de Saúde)
- * 1 Foto 3x4 (Atual)
- * PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)
- * Carteira de Identidade
- * CPF
- * Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- * Título de Eleitor
- * Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- * Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- * Certidão de Nascimento/Casamento
- * Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes
- * Comprovação de matrícula escolar para os dependentes de 7 (sete) a 17 (dezesete) anos de idade
- * Comprovação de matrícula escolar com declaração de frequência para os dependentes de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade que estejam cursando o ensino superior.
- * Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
- * Certificado de Reservista (Homem)
- * Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)
- * Comprovante de Escolaridade
- * Comprovante de Curso Específico na Área
- * CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)
- * Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)
- * Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)
- * Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF
- * Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – (link: <http://procweb.jfrj.jus.br/certidao/>))
- * Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

ANEXO III DA PORTARIA 0241/2022**PRORROGAÇÃO DE POSSE**

- * Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>
- * Link: Servidores
- * Link: Requerimentos Administrativos
- * Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse
- * Enviar o formulário preenchido e a cópia do documento de identificação, para o e-mail: depag.semad@gmail.com

ANEXO IV DA PORTARIA 0241/2022**ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL**

- * Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>
- * Link: Servidores
- * Link: Requerimentos Administrativos
- * Formulário: Relação de exames para o concurso
- * Os candidatos poderão optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

PORTARIA Nº 0242/2022

DERROGA PORTARIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 31577/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º DERROGAR a Portaria nº 0767/2021, dela excluindo o cidadão ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA, CPF nº 028.065.617-36, classificado em 28º lugar para o cargo de PROFESSOR II - INGLÊS, decorrente de sua aprovação no VII Concurso Público deste Município, conforme decisão exarada por meio do Processo Administrativo nº 31577/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 0243/2022

Art. 1º- DISPENSAR, o(s) servidor(es) relacionado(s) no **ANEXO I** desta Portaria, da(s) Função(ões) Gratificada(s) ali mencionada(s).

Art. 2º- DESIGNAR, o(s) servidor(es) relacionado(s) no **ANEXO II** desta Portaria, para desempenhar(em) a(s) Função(ões) Gratificada(s) ali mencionada(s).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0244/2022

DISPENSAR, A CONTAR da data da publicação:

MATRÍCULA Nº	NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
3182-8	Arlei Sebastião de Almeida	Assessor Técnico I - FGA1	PGM

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0244/2022

DESIGNAR, A CONTAR da data da publicação:

MATRÍCULA Nº	NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
18537-0	Miguel Ângelo Silva da Costa	Assessor Técnico I - FGA1	PGM, à disposição da SEMUSA

PORTARIA Nº 0245/2022

Derrogação e Nomeação para Cargo Efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 9112/2022.

RESOLVE:

Art. 1º **DERROGAR** as Portarias referidas no **Anexo I**, desta Portaria, dela excluindo as cidadãs ali mencionadas, dos respectivos Cargos Efetivos.

Art. 2º **NOMEAR**, em caráter efetivo, as cidadãs relacionadas no **Anexo II**, desta Portaria, aprovadas e Classificadas no VII Concurso Público deste Município, edital nº 04/2019, para os cargos ali mencionados, previsto no Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Art. 3º As nomeadas deverão tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme **Anexo III**, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.

Art. 4º As nomeadas poderão solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no **Anexo IV**.

Art. 5º As nomeadas deverão realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no **Anexo V**.

Art. 6º Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, as nomeadas deverão encaminhar todos os documentos, em **arquivo único**, para o e-mail **deged.concurso@gmail.com**, conforme Anexo III, constando no assunto do envio o **nome, cargo e telefone**.

Art. 7º Após atendimento das exigências dos Anexos III e V, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas entrará em contato com as nomeadas, para a assinatura do Termo de Posse.

Art. 8º Para maiores esclarecimentos, as nomeadas deverão entrar em contato por meio dos telefones (22) 2764-8815 ou (22) 2771-6155.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0245/2022

DERROGAR

FISIOTERAPEUTA II

CLASS.	NOME	PORTARIA	EDITAL
19	RAISA RODRIGUES DE VIVEIROS MOURA	0084/2022	004/2019

TÉCNICO EM INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA

CLASS.	NOME	PORTARIA	EDITAL
7	RITA DE CASSIA PESSANHA SOARES RIBEIRO	0101/2022	004/2019

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASS.	NOME	PORTARIA	EDITAL
209	JAQUELINE FRAGA DO NASCIMENTO	0138/2022	004/2019

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0245/2022

NOMEAR

FISIOTERAPEUTA II

CLASS.	NOME	CPF	EDITAL
24	GUEIZA GOMES PORTO MAGALHAES	08878091707	004/2019

TÉCNICO EM INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA

CLASS.	NOME	CPF	EDITAL
9	TATIANY SOUZA CUSTODIO DA SILVA FRAGOSO	10190761784	004/2019

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASS.	NOME	CPF	EDITAL
211	LEIDIANA CUSTODIO DA SILVA	09649739793	004/2019

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0245/2022

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)

* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos (**exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor**).

* **Todos os exames médicos deverão ser encaminhados por e-mail** (para o candidato que optar fazer o ASO pelo Sistema Particular de Saúde)

* 1 Foto 3x4 (Atual)

* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)

* Carteira de Identidade

* CPF

* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

* Título de Eleitor

* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

* Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

* Certidão de Nascimento/Casamento

* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes

* Comprovação de matrícula escolar para os dependentes de 7 (sete) a 17 (dezesete) anos de idade

* Comprovação de matrícula escolar com declaração de frequência para os dependentes de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade que estejam cursando o ensino superior.

* Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

* Certificado de Reservista (Homem)

* Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)

* Comprovante de Escolaridade

* Comprovante de Curso Específico na Área

* CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)

* Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)

* Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)

* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF

* Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – ([link: http://www4.trfj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar](http://www4.trfj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar)), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – ([link: http://procweb.trfj.jus.br/certidao/](http://procweb.trfj.jus.br/certidao/)))

* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 0245/2022

PRORROGAÇÃO DE POSSE

* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasosttras.rj.gov.br>

* Link: Servidores

* Link: Requerimentos Administrativos

* Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse

* Enviar o formulário preenchido e a cópia do documento de identificação, para o e-mail: depag.semard@gmail.com

ANEXO V DA PORTARIA Nº 0245/2022**ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL**

- * Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>
 * Link: Servidores
 * Link: Requerimentos Administrativos
 * Formulário: Relação de exames para o concurso
 * As candidatas poderão optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

PORTARIA Nº 0246/2022

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES COMO
RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 9113/2022,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **Katelin Rodrigues Mendes** – Coordenador – Matrícula: 15465-2 e **Neemias Silva de Sousa** – Assessor Administrativo do PSA– Matrícula: 15177-7, como fiscais do Contrato nº 028/2022 do processo nº 25884/2021, da empresa **INVISTA BUSINESS DISTRIBUIDORA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, cujo objeto é a *Contratação de empresa especializada para fornecimento de rações para serem utilizadas na alimentação de cães e gatos em tratamento no programa de saúde animal – PSA da Secretaria de Meio Ambiente Agricultura e Pesca – SEMAP.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0247/2022

Nomeação para Cargo Efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 6947/2022

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, em caráter efetivo, os cidadãos relacionados no Anexo I, desta Portaria, aprovados e Classificados no VII Concurso Público deste Município, Editais nº 01/2019, nº 02/2019 e nº 03/2019, para os cargos ali mencionados, previsto no Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Art. 2º Os nomeados deverão tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme Anexo II, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.

Art. 3º Os nomeados poderão solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no Anexo III.

Art. 4º Os nomeados deverão realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no Anexo IV.

Art. 5º Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, os nomeados deverão encaminhar todos os documentos, em **arquivo único**, para o e-mail deged.concurso@gmail.com, conforme Anexo II, constando no assunto do envio o **nome, cargo e telefone**.

Art. 6º Após atendimento das exigências dos Anexos II e IV, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas entrará em contato com os nomeados, para a assinatura do Termo de Posse.

Art. 7º Para maiores esclarecimentos, os nomeados deverão entrar em contato por meio dos telefones (22) 2764-8815 ou (22) 2771-6155.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

ANEXO I DA PORTARIA 0247/2022**NOMEAR****EDITAL Nº 01/2019**

AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR

CLASS.	NOME	CPF
79	ANA CARLA SOARES DE OLIVEIRA JORGE	10682207756
80	JOSENIER DE OLIVEIRA LIMA	8915793706

MONITOR ESCOLAR

CLASS.	NOME	CPF
79	JULIANNA PEREIRA GANDRA DE CARVALHO	12372977709
80	AFHONSO SOUZA PERSEGUIN	13261272767
81	THAYANE DOS SANTOS BERNARDO	05917755736
82	VINÍCIUS PINTO MIRANDA	11606575724

PROFESSOR I - 30H

CLASS.	NOME	CPF
324	VANESSA LOURDES AUGUSTO OLIVEIRA	08734376755
325	LUANE GOMES DE AZEVEDO	15776617707

EDITAL Nº 02/2019

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

CLASS.	NOME	CPF
170	ANDRESSA RODRIGUES PEREIRA	17045063792
171	ANDRÉ BARCELOS CAPONE	12004179767
172	GABRIEL CRESPO SOARES ELIAS	15925301765

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
- PCD

CLASS.	NOME	CPF
12	ROSIMERE DA SILVA PERES	07808085766

PROFESSOR SUPERVISOR DE ENSINO

CLASS.	NOME	CPF
37	FLÁVIA FARIA VERÍSSIMO	12113609703

EDITAL Nº 03/2019

AUXILIAR DE CRECHE

CLASS.	NOME	CPF
36	ALDA BARBOSA DE OLIVEIRA	07595496721
37	JULIANA DA SILVA BASTOS	12438245735

AUXILIAR EDUCACIONAL

CLASS.	NOME	CPF
201	BIANCA DE ARAÚJO GONÇALVES SANTOS	12671260784
202	NEREIDE NOGUEIRA DE MATOS	08782337764
203	MONALISA DE AGUIAR SILVA	08472985741

AUXILIAR EDUCACIONAL II

CLASS.	NOME	CPF
179	DOUGLAS BOM BUARQUE DE MACEDO GOMES	15013919762
180	MATHEUS LUIZ SILVA PAIXÃO	16754762764
181	GEAN DA SILVA MARVILA	14948676721

ANEXO II DA PORTARIA 0247/2022**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE**

(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)

* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos (**exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor**).

* **Todos os exames médicos deverão ser encaminhados por e-mail** (para o candidato que optar fazer o ASO pelo Sistema Particular de Saúde)

* 1 Foto 3x4 (Atual)

* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)

* Carteira de Identidade

* CPF

* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

* Título de Eleitor

* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

* Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

* Certidão de Nascimento/Casamento

* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes

* Comprovação de matrícula escolar para os dependentes de 7 (sete) a 17 (dezesete) anos de idade

* Comprovação de matrícula escolar com declaração de frequência para os dependentes de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade que estejam cursando o ensino superior.

* Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

* Certificado de Reservista (Homem)

* Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)

* Comprovante de Escolaridade

* Comprovante de Curso Específico na Área

* CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)

* Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)

* Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)

* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF

* Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – (link: <http://procweb.jfrj.jus.br/certidao/>))

* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

ANEXO III DA PORTARIA 0247/2022

PRORROGAÇÃO DE POSSE

* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>

* Link: Servidores

* Link: Requerimentos Administrativos

* Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse

* Enviar o formulário preenchido e a cópia do documento de identificação, para o e-mail: depag.semam@gmail.com

ANEXO IV DA PORTARIA 0247/2022

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>

* Link: Servidores

* Link: Requerimentos Administrativos

* Formulário: Relação de exames para o concurso

* Os candidatos poderão optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

PORTARIA Nº 0248/2022

Nomeação para Cargo Efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 7646/2022

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, em caráter efetivo, os cidadãos relacionados no Anexo I, desta Portaria, aprovados e Classificados no VII Concurso Público deste Município, Edital nº 03/2019, para o cargo ali mencionado, previsto no Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Art. 2º Os nomeados deverão tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme Anexo II, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.

Art. 3º Os nomeados poderão solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no Anexo III.

Art. 4º Os nomeados deverão realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no Anexo IV.

Art. 5º Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, os nomeados deverão encaminhar todos os documentos, em **arquivo único**, para o e-mail deged.concurso@gmail.com, conforme Anexo II, constando no assunto do envio o **nome, cargo e telefone**.

Art. 6º Após atendimento das exigências dos Anexos II e IV, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas entrará em contato com os nomeados, para a assinatura do Termo de Posse.

Art. 7º Para maiores esclarecimentos, os nomeados deverão entrar em contato por meio dos telefones (22) 2764-8815 ou (22) 2771-6155.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

ANEXO I DA PORTARIA 0248/2022

NOMEAR

EDITAL Nº 03/2019

AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASS.	NOME	CPF
23	ISABOR VIANA SANT ANA MENDES	12803470748
24	NEY DUARTE E ALMEIDA	54429803749
25	ROBERTA DE FARIAS ARAUJO	11666084760
26	JULYENE DOS SANTOS JORGE	14782077793

ANEXO II DA PORTARIA 0248/2022

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)

* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos (**exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor**).

* **Todos os exames médicos deverão ser encaminhados por e-mail** (para o candidato que optar fazer o ASO pelo Sistema Particular de Saúde)

* 1 Foto 3x4 (Atual)

* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)

* Carteira de Identidade

* CPF

* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

* Título de Eleitor

* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

* Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

* Certidão de Nascimento/Casamento

* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes

* Comprovação de matrícula escolar para os dependentes de 7 (sete) a 17 (dezesete) anos de idade

* Comprovação de matrícula escolar com declaração de frequência para os dependentes de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade que estejam cursando o ensino superior.

* Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

* Certificado de Reservista (Homem)

* Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)

* Comprovante de Escolaridade

* Comprovante de Curso Específico na Área

* CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)

* Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)

* Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)

* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF

* Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – (link: <http://procweb.jfrj.jus.br/certidao/>))

* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

ANEXO III DA PORTARIA 0248/2022

PRORROGAÇÃO DE POSSE

* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>

* Link: Servidores

* Link: Requerimentos Administrativos

* Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse

* Enviar o formulário preenchido e a cópia do documento de identificação, para o e-mail: depag.semam@gmail.com

ANEXO IV DA PORTARIA 0248/2022

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>

* Link: Servidores

* Link: Requerimentos Administrativos

* Formulário: Relação de exames para o concurso

* Os candidatos poderão optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

PORTARIA Nº 0249/2022

DISPENSA, RESCINDINDO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **DISPENSAR**, rescindindo, a pedido, os Contratos Temporários de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, contratados para as funções ali mencionadas.

Art. 2º **DISPENSAR**, rescindindo, os Contratos Temporários de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo II desta Portaria, contratados para as funções ali mencionadas.

Art. 3º Os servidores relacionados nos Anexos I e II deverão realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 4º Comunicamos que é facultado, desde que a dispensa ou exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2022

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 249/2022

MAT.	NOME	FUNÇÃO/LOTAÇÃO	A CONTAR DE	PROC. ADM
30968-0	Sandro Rosa Jardim	Fisioterapeuta II/ SEMUSA	07/03/2022	8342/2022
30514-6	Ana Claudia de Miranda	Enfermeiro II/ SEMUSA	25/02/2022	7667/2022
31145-6	Damiana Correa de Souza	Psicólogo/ SEMUSA	07/03/2022	8212/2022
30938-9	Regiane Ferreira de Assis	Técnico em Enfermagem / SEMUSA	16/02/2022	6308/2022
30261-9	Fernando Cesar Fernandes da Costa	Maquero/SEMUSA	16/02/2022	6210/2022
31354-8	Juliana Brazil Fontes Pascoal	Médico Endocrinologista / SEMUSA	22/02/2022	7061/2022
30327-5	Rodrigo Azevedo Bezerra	Enfermeiro II/ SEMUSA	18/02/2022	6592/2022

ANEXO II DA PORTARIA Nº 249/2022

MAT.	NOME	FUNÇÃO/LOTAÇÃO	A CONTAR DE	PROC. ADM
31315-7	Raquel Pires de Almeida	Médico Ginecologista Obstetra II/ SEMUSA	10/02/2022	7627/2022
30737-8	Taylla Venancio do Nascimento	Técnico em Enfermagem / SEMUSA	01/02/2022	6783/2022
31325-4	Vania do Nascimento Ximenes	Médico/SEMUSA	01/02/2022	6593/2022

PORTARIA Nº 0250/2022

Nomeação para Cargo Efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 7617/2022

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, em caráter efetivo, os cidadãos relacionados no Anexo I, desta Portaria, aprovados e Classificados no VII Concurso Público deste Município, Edital nº 03/2019, para o cargo ali mencionado, previsto no Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Art. 2º Os nomeados deverão tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme Anexo II, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.

Art. 3º Os nomeados poderão solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no Anexo III.

Art. 4º Os nomeados deverão realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no Anexo IV.

Art. 5º Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, os nomeados deverão encaminhar todos os documentos, em **arquivo único**, para o e-mail deged.concurso@gmail.com, conforme Anexo II, constando no assunto do envio o **nome, cargo e telefone**.

Art. 6º Após atendimento das exigências dos Anexos II e IV, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas entrará em contato com os nomeados, para a assinatura do Termo de Posse.

Art. 7º Para maiores esclarecimentos, os nomeados deverão entrar em contato por meio dos telefones (22) 2764-8815 ou (22) 2771-6155.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

ANEXO I DA PORTARIA 0250/2022

NOMEAR

EDITAL Nº 03/2019

MÉDICO PEDIATRA

CLASS.	NOME	CPF
12	THAÍS FURTADO MARCOLINO JEZINI	14569766722
13	MARINA LATERÇA MONTEIRO ALGEMIRO	10989718760
14	GABRIELA FREITAS GARCIA	13263972731
15	THUANNY GRUND DEVEZA	13516667702
16	FERNANDA CARVALHO DO NASCIMENTO	11486337740
17	JOÃO BATISTA CORADO MUREB	08797971774
18	NATANIELLE TAVARES GOMES BATISTA	11053943792
19	CAROLINE SCANTAMBURLO MARTINS	13066203760
20	FRANCI MARA GUARABU SCARPINE	10489961746
21	JOSÉ EDUARDO MIGUEL DE SOUZA	13200251700

ANEXO II DA PORTARIA 0250/2022

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)

* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos (exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor).

* Todos os exames médicos deverão ser encaminhados por e-mail (para o candidato que optar fazer o ASO pelo Sistema Particular de Saúde)

* 1 Foto 3x4 (Atual)

* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)

* Carteira de Identidade

* CPF

* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

* Título de Eleitor

* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

* Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

* Certidão de Nascimento/Casamento

* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes

* Comprovação de matrícula escolar para os dependentes de 7 (sete) a 17 (dezesete) anos de idade

* Comprovação de matrícula escolar com declaração de frequência para os dependentes de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade que estejam cursando o ensino superior.

* Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

* Certificado de Reservista (Homem)

* Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)

* Comprovante de Escolaridade

* Comprovante de Curso Específico na Área

* CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)

* Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)

* Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)

* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF

* Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – (link: <http://procweb.jfrj.jus.br/certidao/>))

* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

ANEXO III ANEXO DA PORTARIA 0250/2022

PRORROGAÇÃO DE POSSE

* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostas.rj.gov.br>

* Link: Servidores

* Link: Requerimentos Administrativos

* Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse

* Enviar o formulário preenchido e a cópia do documento de identificação, para o e-mail: depag.semam@gmail.com

ANEXO IV ANEXO DA PORTARIA 0250/2022

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostas.rj.gov.br>

- * Link: Servidores
- * Link: Requerimentos Administrativos
- * Formulário: Relação de exames para o concurso
- * Os candidatos poderão optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

PORTARIA Nº 0251/2022

Nomeação para Cargo Efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 7624/2022

RESOLVE:

- Art. 1º NOMEAR**, em caráter efetivo, os cidadãos relacionados no Anexo I, desta Portaria, aprovados e Classificados no VII Concurso Público deste Município, Edital nº 03/2019, para os cargos ali mencionados, previsto no Quadro Permanente de Pessoal do Município.
- Art. 2º** Os nomeados deverão tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme Anexo II, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.
- Art. 3º** Os nomeados poderão solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no Anexo III.
- Art. 4º** Os nomeados deverão realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no Anexo IV.
- Art. 5º** Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, os nomeados deverão encaminhar todos os documentos, em **arquivo único**, para o e-mail deged_concurso@gmail.com, conforme Anexo II, constando no assunto do envio o **nome, cargo e telefone**.
- Art. 6º** Após atendimento das exigências dos Anexos II e IV, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas entrará em contato com os nomeados, para a assinatura do Termo de Posse.
- Art. 7º** Para maiores esclarecimentos, os nomeados deverão entrar em contato por meio dos telefones (22) 2764-8815 ou (22) 2771-6155.
- Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

ANEXO I ANEXO DA PORTARIA 0251/2022**NOMEAR**

EDITAL Nº 03/2019

ASSISTENTE SOCIAL

CLASS.	NOME	CPF
19	FLAVIANE DO NASCIMENTO BREGUERAM	09438878793
20	LARYSSA MACHADO CODEÇO BATISTA PEIXOTO	10837377757
21	GABRIELA RIBEIRO DO NASCIMENTO	10089038762
22	ALINE PINTO PEREIRA	10529488710
23	ANDREA OITY MARINHO	08679628794
24	LEDA DE JESUS MAGALHAES	04767734746
25	ADRIANA MOREIRA DE OLIVEIRA CUNHA	98948610759
26	SANDRA MARIA RODRIGUES LOPES	30429285787
27	MARIA CLARA MARÇAL SEVE JAEGER	15268100777
28	MELINA MARTINS VAZQUEZ	12530223726
29	LILIAN ANGÉLICA DA SILVA SOUZA	10008086702
30	BRUNA SGRO BARROSO	09833494790

ASSISTENTE SOCIAL II

CLASS.	NOME	CPF
10	FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO	10230803709

ASSISTENTE SOCIAL II – PCD

CLASS.	NOME	CPF
1	KINSTEN APARECIDA SANTOS SILVA	13117583726

ANEXO II ANEXO DA PORTARIA 0251/2022**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE**

(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)

- * ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos (**exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor**).
- * **Todos os exames médicos deverão ser encaminhados por e-mail** (para o candidato que optar fazer o ASO pelo Sistema Particular de Saúde)
- * 1 Foto 3x4 (Atual)
- * PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)
- * Carteira de Identidade
- * CPF
- * Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- * Título de Eleitor
- * Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- * Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- * Certidão de Nascimento/Casamento
- * Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes
- * Comprovação de matrícula escolar para os dependentes de 7 (sete) a 17 (dezesete) anos de idade
- * Comprovação de matrícula escolar com declaração de frequência para os dependentes de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade que estejam cursando o ensino superior.
- * Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
- * Certificado de Reservista (Homem)
- * Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)
- * Comprovante de Escolaridade
- * Comprovante de Curso Específico na Área
- * CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)
- * Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)
- * Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)
- * Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF
- * Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: <http://www4.trj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – (link: <http://procweb.trfj.jus.br/certidao/>))
- * Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

ANEXO III ANEXO DA PORTARIA 0251/2022**PRORROGAÇÃO DE POSSE**

- * Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>
- * Link: Servidores
- * Link: Requerimentos Administrativos
- * Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse
- * Enviar o formulário preenchido e a cópia do documento de identificação, para o e-mail: depag.semam@gmail.com

ANEXO IV ANEXO DA PORTARIA 0251/2022**ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL**

- * Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>
- * Link: Servidores
- * Link: Requerimentos Administrativos
- * Formulário: Relação de exames para o concurso
- * Os candidatos poderão optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

DECISÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5661/2021 (SEMEDE)**

HOMOLOGO a Licitação por **Pregão Eletrônico nº 084/2021**, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de storage e kits de discos rígidos para computadores servidores, do fabricante Hewlett Packard (HP) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, a favor da empresa **LICITEC TECNOLOGIA EIRELI – CNPJ 16.628.132/0001-00**, no valor de **R\$ 169.327,84**, em observância às normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 73 do Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de

Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 10 de março de 2022.

Marcelino Carlos Dias Borba
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

ERRATA PORTARIA Nº 0460/2021

Publicada no Jornal Oficial do Município – Edição nº 1331 de 28/05/2021, pág. 08.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 40, §1º, III, "b", §5º da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 041/2003 – regra permanente, c/c art. 13 da Lei Municipal nº 957/2005 e EC nº 103/2019, Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais, a contar da data da publicação, à servidora ZELINA GONÇALVES DA SILVA [...]

LEIA-SE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 041/2003 – regra permanente, c/c art. 13 da Lei Municipal nº 957/2005 e EC nº 103/2019, Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais, a contar da data da publicação, à servidora ZELINA GONÇALVES DA SILVA [...]

ERRATA PORTARIA Nº 0540/2021

Publicada no Jornal Oficial do Município – Edição nº 1341 de 25/06/2021, pág. 05.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 40, §1º, III, "b", §5º da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 041/2003 – regra permanente, c/c art. 13 da Lei

Municipal nº 957/2005 e EC nº 103/2019, Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais, a contar da data da publicação, à servidora VALERIA SANTORO PEREIRA [...]

LEIA-SE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 041/2003 – regra permanente, c/c art. 13 da Lei Municipal nº 957/2005 e EC nº 103/2019, Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais, a contar da data da publicação, à servidora VALERIA SANTORO PEREIRA [...]

ERRATA PORTARIA Nº 0592/2021

Publicada no Jornal Oficial do Município – Edição nº 1345 de 09 de julho, pág. 06.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 041/2003 – da regra de transição, c/c art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988, c/c art. 22, I, II, III e IV da Lei Municipal nº 957/2005 e EC nº 103/2019, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a contar da data da publicação, à servidora GILDA APARECIDA JACCOUD, [...]

LEIA-SE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 041/2003 – da regra de transição [...], Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a contar da data da publicação, à servidora GILDA APARECIDA JACCOUD, [...]

ERRATA DA PORTARIA Nº 0101/2022

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1415, de 02 de fevereiro de 2022)

Onde se lê:

39 GLADISTONE RIBEIRO 07900389784 004/2019

Leia-se:

39 GLADISTONE VIANA FIGUEIREDO RIBEIRO 07900389784 004/2019

ERRATA PORTARIA Nº 0201/2022

Publicada no Jornal Oficial- Edição nº 1423, de 25 de fevereiro de 2022.

Onde se lê:

109.127.687-03	Rafaela Caetano Coutinho Zacarias	Secretário Executivo – CC5	SEMUSA
----------------	-----------------------------------	----------------------------	--------

Leia-se:

109.127.687-03	Rafaela Caitano Coutinho Zacarias	Secretário Executivo – CC5	SEMUSA
----------------	-----------------------------------	----------------------------	--------

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**PORTARIA Nº 0227/2022-SEMAD****Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 21622/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, objeto do Processo Administrativo nº 21622/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 11 de março de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

PORTARIA Nº 0228/2022 – SEMAD

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º REDUZIR EM 50% (cinquenta por cento), a carga horária da jornada de trabalho do (s)

servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 11 de março de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0228/2022 – SEMAD

NOME	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO / A CONTAR DE:	PROC. ADM.
DENIS RUAS BOTELHO	8438-7	MÉDICO RADIOLOGISTA	SEMUSA	03 (TRÊS) ANOS/DATA DA PUBLICAÇÃO	1571/2022

PORTARIA Nº 0229/2022 – SEMAD

RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR a REDUÇÃO em 50% (cinquenta por cento), da carga horária da jornada de trabalho do (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 11 de março de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0229/2022 – SEMAD

NOME	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO / A CONTAR DE:	PROC. ADM.
HERICA RODRIGUES DE SOUZA	10601-1	PROFESSOR II/ PORTUGUÊS	SEMEDE	01(UM) ANO/07/02/2022 A 06/02/2023	33807/2019
ADRIANA AZEREDO MOTA	3223-9	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEMAD	01(UM) ANO/21/09/2021 A 20/09/2022	3167/2015

PORTARIA Nº 0230/2022 – SEMAD

PRORROGAÇÃO E CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 94 da Lei Complementar Municipal nº 0066/2019, Licença por motivo de doença em Pessoa da Família, ao (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO I desta Portaria.

Art. 2º PRORROGAR o prazo da Licença para acompanhamento por motivo de doença em pessoa da Família, ao (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO II desta Portaria, pelo prazo ali mencionado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio das Ostras, 11 de março de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0230/2022 – SEMAD

NOME	MATRÍCULA	CARGO/LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. ADM.
Priscilla Nunes da Silva Castilho	4978-6	Professor I – SEMEDE	30/01/2022 A 28/02/2022	3291/2022

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0230/2022 – SEMAD

NOME	MATRÍCULA	CARGO/LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. ADM.
Priscilla Nunes da Silva Castilho	4978-6	Professor I – SEMEDE	01/03/2022 A 29/05/2022	3291/2022

PORTARIA Nº 0231/2022 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença-Prêmio ao (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria, no(s) período(s) ali referenciado(s).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 11 de março de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0231/2022 – SEMAD

SERVIDOR (A)	MAT.	CARGO/LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	USUFRUIR	PROC. ADM.
MARCIA RAMOS DA FONSECA	11387-5	FISCAL DE TRIBUTOS II/ SEMFAZ	2012/2017	04/04/2022 A 03/05/2022	7738/2022
EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA	10575-9	PROCURADOR DO MUNICÍPIO/PGM	2011/2016	01/07/2022 A 15/07/2022	7703/2022
CARLOS HENRIQUE GOMES DA SILVA POINTS	10273-3	GUARDA CIVIL MUNICIPAL- GCM	2010/2015	15/03/2022 A 13/04/2022	8119/2022

PORTARIA Nº 0232/2022 – SEMAD

LICENÇA MATERNIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 89 da Lei Complementar nº 0066/2019, Licença Maternidade à (s) servidora (s) relacionada (s) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 11 de março de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0232/2022 – SEMAD

NOME	MATRÍCULA	CARGO/LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. ADM.
THAIS PINHEIRO DAS NEVES E SILVA	18271-0	PROFESSOR I-30 HORAS/SEMED	180(CENTO E OITENTA) DIAS/19/02/2022 A 17/08/2022	6936/2022
BRINA CHAIENE DE ARAUJO	16450-0	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL/SEMEDE	180(CENTO E OITENTA) DIAS/12/02/2022 A 10 DE AGOSTO DE 2022	7539/2022

PORTARIA Nº 0233/2022 – SEMAD

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 9096/2022,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER as Férias concedidas ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 11 de março de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0233/2022 – SEMAD

PORTARIA N.º /SERVIDOR/CARGO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO PUBLICADO/A CONTAR DE
07/10/2021/Marcela Gonçalves Ribeiro Cozendey/Agente de Combate as Endemias/9598-2/2019/2020/03/01/2022/22/01/2022/21/01/2022
0155/2022/Filipi da Silva Peixoto/Agente Administrativo/SuperintDep Folha Pagto/11271-2/2020/2021/14/02/2022/23/02/2022/21/02/2022

PORTARIA Nº 0234/2022 – SEMAD

CANCELAMENTO DE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência e considerando o Processo Administrativo nº 9090/2022,

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR as férias do(s) Servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, concedidas através da(s) respectiva(s) Portaria(s).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 11 de março de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0234/2022 – SEMAD

PORTARIA N.º/ NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

0182/2022 - Hellen Ortis Amorim/Agente Administrativo/Assessor Tecnico I/11255-0/2020/2021/03/03/2022/12/03/2022/SEMAD/10
0071/2022 - Rones de Oliveira Veloso/Enfermeiro/Coord Geral da Enfermagem/2870-3/2021/2022/12/03/2022/31/03/2022/SEMUSA/20
0190/2022 - Aleandro Rodrigues de Souza/Auxiliar Administrativo/Chefe de Div. De Processamento/11191-0/2020/2021/04/04/2022/13/04/2022/SEMAD/10
0065/2022 - Marcia Valeria de Britto Tavares/Assistente Social/3405-3/2019/2020/01/02/2022/12/02/2022/SEMUSA/12
0751/2021 - Sergio Moizinho de Melo/Aux. Enfermagem/3127-5/2021/2022/01/02/2022/10/02/2022/SEMUSA/10
0200/2020 - Norma Sueli Tavares da Silva/Coordenador/14770-2/01/04/2020/30/04/2020

PORTARIA Nº 0235/2022 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 92 da Lei Complementar nº 0066/2019, Licença Paternidade ao (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 11 de março de 2022.

Por Delegação:
GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0235/2022 - SEMAD

NOME	MAT.	CARGO/LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. ADM.
ÉRICO FRANCIS VIANA SÁ NETO	18092-0	AUXILIAR EDUCACIONAL/SEMEDE	19/02/2022 A 20/03/2022	6937/2022
MARCELO CUNHA DA SILVA	8938-9	AGENTE ADMINISTRATIVO/ SEGEP	24/02/2022 A 25/03/2022	7731/2022

PORTARIA Nº 0236/2022-SEMAD

Concede Férias

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 9083/2022,

RESOLVE:

Art.1.º - Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias aos servidores relacionados no **ANEXO I** desta Portaria.

Art.2.º - Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias aos servidores relacionados no **ANEXO II** desta Portaria.

Art.3.º - Conceder FRACIONAMENTO DE FÉRIAS aos servidores relacionados no **ANEXO III** desta Portaria.

Art.4º - Conceder COMPLEMENTO DE FÉRIAS as servidoras relacionadas no **ANEXO IV** desta Portaria.

Art.5.º - Conceder LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS aos servidores relacionados no **ANEXO V** desta Portaria.

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 11 de março de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I PORTARIA 0236/2022 –SEMAD

CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIA
Andre Luiz Moura Ferreira/Guarda Civil Municipal-GCM/10235-0/2021/2022/15/04/2022/14/05/2022/ SESEP/30
Angela Flavia Pereira/Agente de Combate as Endemias/9061-1/2021/2022/28/04/2022/27/05/2022/ SEMUSA/30
Daniele Charpinel Marins Monteiro/Tecnico em Enfermagem/9370-0/2019/2020/01/04/2022/30/04/2022/SEMUSA/30
Fabio Moretti Machado/Motorista/6653-2/2020/2021/15/03/2022/13/04/2022/SECTRAN/30

Gleison Heringer Vieira Domingues/Enfermeiro II/12735-3/2019/2020/01/04/2022/30/04/2022/SEMUSA/30
 Mayra Roberta Pereira Mendes/Fisioterapeuta/8924-9/2019/2020/01/04/2022/30/04/2022/SEMUSA/30
 Pedro de Andrade Guerra/Medico Cirurgiao Geral II/15920-4/2020/2021/01/04/2022/30/04/2022/SEMUSA/30
 Rafael Correa de Brito/Odontologo/3898-9/2019/2020/01/04/2022/30/04/2022/SEMUSA/30
 Raissa Frazao Santos da Silva/Auxiliar Administrativo/10806-5/2020/2021/01/04/2022/30/04/2022/SEMAD/30
 Rodrigo Barcelos dos Santos/Auxiliar Administrativo/9408-0/2019/2020/01/04/2022/30/04/2022/SEMAD/30
 Sandra Verginia de Azevedo Sa/Fisioterapeuta/8682-7/2020/2021/04/04/2022/03/05/2022/SEMUSA/30

ANEXO II PORTARIA 0236/2022 – SEMAD

CONCEDE 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Yassim Jose Irabi/Med. Ginec Obstetra/2982-3/2019/2020/08/02/2022/27/02/2022/SEMUSA/20

ANEXO III PORTARIA 0236/2022 – SEMAD

CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS

FRACIONAMENTO 27 (VINTE E SETE) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Jocinea Freitas da Silva/Auxiliar Administrativo/Assessor Tecnico III/3882-2/2020/2021/28/04/2022/24/05/2022/SEMAS/27

FRACIONAMENTO 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Aleandro Rodrigues de Souza/Auxiliar Administrativo/Chefe de Divisao/11191-0/2020/2021/13/03/2022/01/04/2022/SEMAD/20
 Liz Antonia Felipe Paulo/Agente Administrativo/Subsec Mun Aud Contr Interno/6752-0/2020/2021/21/03/2022/09/04/2022/SEMACI/20
 Orlando Ferreira Neto/Tecnico em Radiologia/1908-9/2021/01/04/2022/20/04/2022/SEMUSA/20

FRACIONAMENTO 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Valmir de Paula Cunha/Odontologo/3421-5/2021/02/29/04/2022/13/05/2022/SEMUSA/15
 Vanessa Teixeira Pacheco/Assessor Juridico/17021-6/2021/02/25/04/2022/09/05/2022/PGM/15

FRACIONAMENTO 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Adilene Mourao de Melo/Agente Administrativo/Assessor Tecnico III/3995-0/2020/2021/25/04/2022/04/05/2022/SEMUSA/10
 Alexandre Vitor Hugo Viana da Rocha/Auxiliar de Secretaria Escolar/Encarregado/16431-3/2020/2021/18/04/2022/27/04/2022/SEMEDE/10
 Aluizio Armando Rangel Barcelos/Assistente I/15649-3/2020/2021/04/04/2022/13/04/2022/SEMUSA/10
 Ana Maria Pereira Gomes/Assistente III/16817-3/2020/2021/04/04/2022/13/04/2022/SEMUSA/10
 Anderson Melo de Almeida/Guarda Civil Municipal - GCM/Coordenador/7317-2/2019/2020/14/03/2022/23/03/2022/SESEP/10
 Antonio Figueiras Castanheira Filho/Agente Administrativo/10976-2/2020/2021/25/04/2022/04/05/2022/SEMEDE/10
 Beatriz Ribeiro Gomes Vieira Machado/Odontologo/4924-7/2020/2021/18/04/2022/27/04/2022/SEMUSA/10
 Casimiro Jose Regadas dos Santos/Motorista/2065-6/2016/2017/28/03/2022/06/04/2022/SECTAN/10
 Eliziete Rosa de Assis Simoes/Aux. Servicos Gerais/3480-0/2019/2020/09/04/2022/18/04/2022/SEMAD/10
 Enildo Ferreira de Assis/Aux. Servicos Gerais/Assessor Tecnico de Saude/9566-4/2019/2020/04/04/2022/13/04/2022/SEMAD/10
 Fabio de Oliveira Rangel/Motorista/9335-1/2020/2021/10/04/2022/19/04/2022/SEMEDE/10
 Geraldo Luiz de Lucas Garcia/Agente Administrativo/Assessor Tecnico I/3484-3/2020/2021/05/04/2022/14/04/2022/SEMEDE/10
 Hellen Ortis Amorim/Agente Administrativo/Assessor Tecnico I/11255-0/2020/2021/30/03/2022/08/04/2022/SEMAD/10
 Ivan Luiz da Matta Silva/Auxiliar Administrativo/Supervisor do Hospital/3848-2/2020/2021/05/04/2022/14/04/2022/SEMUSA/10
 Jorge Rodrigues Tavares da Silva/Medico Pediatra II/2634-4/2019/2020/16/04/2022/25/04/2022/SEMUSA/10
 Katuscia de Assis da Silva/Guarda Civil Municipal - GCM/7425-0/2020/2021/16/03/2022/25/03/2022/SESEP/10
 Kelly Gomes da Silva/Tecnico de Aparelho Gessado/7278-8/2019/2020/11/04/2022/20/04/2022/SEMUSA/10
 Kelly Gomes da Silva/Tecnico de Aparelho Gessado/7278-8/2020/2021/21/04/2022/30/04/2022/SEMUSA/10
 Lino Francioni Lopes/Odontologo II/11330-1/2019/2020/04/04/2022/13/04/2022/SEMUSA/10
 Marcelo Negroa Santiago/Agente Administrativo/Gerente de Dpto de Financas/3325-1/2019/2020/11/04/2022/20/04/2022/SEMEDE/10
 Marcia Nunes da Silva de Andrade/Merendeira - C.E./Encarregado/3710-9/2020/2021/25/04/2022/04/05/2022/SEMEDE/10
 Marcia Valeria de Britto Tavares/Assistente Social/3405-3/2019/2020/03/02/2022/12/02/2022/SEMUSA/10
 Maristela Franca de Souza/Agente de Combate as Endemias/9244-4/2019/2020/25/04/2022/04/05/2022/SEMUSA/10
 Maynara Coutinho da Silva Quiteria/Auxiliar de Secretaria Escolar/Assessor Tecnico II/16689-8/2020/2021/05/04/2022/14/04/2022/SEMEDE/10
 Nicea Dantas Guilherme Ferreira/Agente Administrativo/3123-2/2020/2021/07/04/2022/16/04/2022/SEMUSA/10
 Pamela Correa Medeiros/Assistente IV/15839-9/2020/2021/18/04/2022/27/04/2022/SEMUSA/10
 Rafael Correa Cordeiro Monteiro Ramalho/Auxiliar Administrativo/9830-2/2019/2020/09/04/2022/18/04/2022/SEMUSA/10
 Tania Luzia Candido Braganca/Secretario Executivo/15290-0/2019/2020/21/04/2022/30/04/2022/SEMUSA/10
 Veronica Bessa Pinto/Aux. Servicos Gerais/11235-6/2020/2021/25/04/2022/04/05/2022/SEMAP/10

ANEXO IV PORTARIA 0236/2022 – SEMAD

CONCEDE COMPLEMENTO DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/

LOTAÇÃO/DIAS

Cristiane Gabri Vaz de Azeredo/Agente Administrativo/6821-7/2019/2020/30/04/2022/01/05/2022/SEMUSA/2
 Jocinea Freitas da Silva/Auxiliar Administrativo/Assessor Tecnico III/3882-2/2019/2020/25/04/2022/27/04/2022/SEMAS/3
 Renata Soares Goncalves/Topografo/Membro Efet. Com. de Avaliacao/3235-2/2019/2020/25/04/2022/03/05/2022/SEMOP/9

ANEXO V PORTARIA 0236/2022 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Jorge Marcelo de Aquino Paim/Odontologo - Buco
 Maxilo/9639-3/2021/2022/08/04/2022/17/04/2022/SEMUSA/10
 Rosana Alves dos Santos/Secretario Escolar/16493-3/2021/2022/05/04/2022/14/04/2022/SEMEDE/10

PORTARIA Nº 0237/2022 – SEMAD

CONCEDE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 9126/2022,

RESOLVE:

Art.1º Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias às servidoras PERMUTADAS relacionadas no ANEXO I desta Portaria.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 11 de março de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0237/2022 – SEMAD

CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Luzenilda Vieira Helenos/Professor I/8790-4/2021/2022/03/01/2022/01/02/2022/SEMEDE/30
 Elaine Christina Ferreira Martins Teixeira/Professor I/9007-7/2021/2022/03/01/2022/01/02/2022/SEMEDE/30

PORTARIA Nº 0238/2022 – SEMAD

ENQUADRAMENTO DE SEVIDOR NA PROGRESSÃO HORIZONTAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, de acordo o Processo Administrativo nº 8883/2022,

Considerando a Lei 1584/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos do quadro permanente da Administração direta do Município de Rio das Ostras,

RESOLVE:

o Art. 1º Enquadrar por PROGRESSÃO HORIZONTAL, na Tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 1584/2011, referente ao cargo efetivo ocupado no Município de Rio das Ostras, a Servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 11 de março de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0238/2022 – SEMAD

MAT.	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO	FAIXA	COMPLETADOS EM	EFEITOS PATRIMONIAIS
3691-9	Claudia Marcia Pinheiro Pereira	Aux. de Serviços Gerais	22/02/2001	5	fevereiro/2013	março/2013

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 033/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43018/2018

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas
 PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa E. B. Terraplenagem e Construção 2010 LTDA - ME
 OBJETO: Serviços de engenharia para execução de obra de pavimentação, rede de esgoto e rede de drenagem na Av. Euclides da Cunha – Loteamento Enxada das Gaiotas – Rio das Ostras/RJ.

ASSINATURA: 11/03/2022

VALOR: R\$ 4.585.206,17

Programa de Trabalho: 15.451.0034.1.467

1. Elemento de Despesa: 44.90.51.99 – 104.1.704.0104

2. Nota de Empenho Nº 0428/2022

3. Emitida em 17/02/2022

4. Valor R\$ 3.026.236,00 Programa de Trabalho: 17.512.0109.1.701

5. Elemento de Despesa: 44.90.51.99 – 104.1.704.0104

6. Nota de Empenho Nº 0429/2022

7. Emitida em 17/02/2022

8. Valor R\$ 1.558.970,07

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

Giovanni da Silva Zoror
Secretário Municipal de Administração Pública

AVISO DE LICITAÇÃO - FRUSTRADA

O Departamento de Licitação e Contratos comunica a quem interessar possa que, nas licitações abaixo, não houve nenhum licitante habilitado, ou seja, as mesmas foram **FRUSTRADAS**:

Pregão Eletrônico - SRP nº 017/2022 (Processo Administrativo nº 05013/2021-SEMAD), objetivando a eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais de expediente (almofada, apontador, barbante, ...), para atender a demanda de diversos setores da Secretaria Municipal de Administração Pública - SEMAD.
Valor Total Estimado: R\$ 75.788,64

Pregão Eletrônico nº 019/2022 (Processo Administrativo nº 27461/2020-SEMOP), objetivando a contratação de empresa para fornecimento e instalação de transformador a ser utilizado na subestação transformadora de energia elétrica da sede da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.
Valor Total Estimado: R\$ 44.143,02

Giovanni da Silva Zoror
Secretário Municipal de Administração Pública

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O DELCO comunica aos interessados o **ADIAMENTO** da licitação abaixo:

Concorrência Pública nº 001/2022 (Processos Administrativos nºs 5219/2019; 5403/2020-SEMEDE), objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução de obra de ampliação da Escola Municipal Jeronimo Mendes da Costa (Lote 01), Escola Municipal Fazenda Reunidas Atlântica (Lote 02) e Escola Municipal Prefeito Cláudio Ribeiro (Lote 03) no Município de Rio das Ostras/ RJ, inicialmente marcado para o dia 16/03/2022 às 09:00 horas fica **ADIADO SINE DIE**, tendo em vista a necessidade de revisão do respectivo Edital.
Valor Total Estimado: R\$ 4.467.330,86

Giovanni da Silva Zoror
Secretário Municipal de Administração Pública

ERRATA

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

O DELCO torna público, para conhecimento dos interessados as seguintes alterações no Edital de **Pregão Eletrônico nº 015/2022** (Processo Administrativo nº 18859/2021-SEMPAZ), objetivando a contratação de INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, autorizada pelo Banco Central, pública ou privada para a prestação de serviços de:

I - Pagamento, com exclusividade, de salários, proventos, vencimentos, aposentadorias, pensões e similares, de servidores ou empregados públicos ativos ou inativos e pensionistas, inclusive aqueles que vierem a ser contratados futuramente pela Administração;
II - Concessão, sem exclusividade, de empréstimo consignado aos servidores ou empregados públicos ativos ou inativos e pensionistas, todos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, suas Autarquias e Fundações.

1. Fica excluído o item II do objeto do Edital e seus respectivos Anexos, sendo corrigida a sequência numérica.

2. Ficam alterados os subitens 3.5 e 4.3.3 do Anexo I – Termo de Referência passando a ter a seguinte redação:

3.5 - A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA deverá fornecer gratuitamente ao servidor/funcionário e pensionista o pacote mínimo de serviço previsto nas resoluções 3.402/2006 e 3.919/10 do Conselho Monetário Nacional.

4.3.3 - A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA não poderá recusar, sob qualquer pretexto, a abertura de conta salário de servidor/funcionário e pensionista, sob pena de rescisão do contrato e suas consequências, ressalvada as restrições do Banco Central do Brasil.

3. Ficam excluídos os subitens 4.4.2, 4.9 e 10.1.4 do Anexo I – Termo de Referência.

4. Fica alterado o subitem 15.1 do Edital, conforme abaixo:

15.1. Homologado o resultado da licitação, o Departamento de Licitação e Contratos convocará a ADJUDICATÁRIA para que no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da convocação, assine o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, no Decreto Municipal nº 2092/2019 e neste Edital.

5. No Edital e seus respectivos Anexos:

Onde se lê:

... em conta corrente...

* **Leia-se:**

...em conta corrente e/ou conta salário...

* **Exceto** no Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira e Parágrafo Quinto da Cláusula Oitava do Anexo IV – Minuta do Termo de Contrato e subitem 4.4 do Anexo I – Termo de Referência.

O Edital consolidado está disponível no site do Município de Rio das Ostras (www.riodasostras.rj.gov.br) e no **DELCO** sito à Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Tel: (22) 2771-6404.

Giovanni da Silva Zoror
Secretário Municipal de Administração Pública

Pregão Eletrônico nº 015/2022 (Processo Administrativo nº 18859/2021-SEMPAZ), objetivando a contratação de INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, autorizada pelo Banco Central, pública ou privada para a prestação de serviços de:

I - Pagamento, com exclusividade, de salários, proventos, vencimentos, aposentadorias, pensões e similares, de servidores ou empregados públicos ativos ou inativos e pensionistas, inclusive aqueles que vierem a ser contratados futuramente pela Administração;

II - **Concessão, sem exclusividade, de empréstimo consignado aos servidores ou empregados públicos ativos ou inativos e pensionistas, todos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, suas Autarquias e Fundações, inicialmente SUSPENSO fica REMARCADO para o dia 29/03/2022 às 09:00 horas.** (CPLP I)

Valor Total Estimado: R\$ 26.253.311,38

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br
CÓDIGO UASG: 982921

O Edital consolidado está disponível no site do Município de Rio das Ostras (www.riodasostras.rj.gov.br) e no **DELCO** sito à Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Tel: (22) 2771-6404.

Giovanni da Silva Zoror
Secretário Municipal de Administração Pública

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, o Decreto Municipal nº 2455/2020, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que será realizado através da Comissão Permanente de Licitação e Pregão:

CPLP II - 29/03/2022 às 09:00 horas - Pregão Eletrônico - SRP nº 027/2022 (Processo Administrativo nº 19027/2021-SESEP), objetivando a eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de uniformes e acessórios para uniformes em atendimento às necessidades da Guarda Civil Municipal e Secretaria Municipal de Segurança Pública do Município de Rio das Ostras/RJ.

Valor Total Estimado: R\$ 564.338,06

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br
CÓDIGO UASG: 982921

O Edital se encontra disponível no site do Município de Rio das Ostras (www.riodasostras.rj.gov.br) e no **DELCO** sito à Rua Campo de Albacora, 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Maiores informações: E-mail: delcopmro@gmail.com / Tel: (22) 2771-6404.

Giovanni da Silva Zoror
Secretário Municipal de Administração Pública

ERRATA DA PORTARIA Nº 0522/2016

Onde se Lê:

3691-9|Claudia Marcia P. Pereira|Aux. Serviços Gerais|5|abr|2016;

Leia-se:

3691-9|Claudia Marcia P. Pereira|Aux. Serviços Gerais|6|fev|2016.

ERRATA DA PORTARIA Nº 0492/2019

Onde se Lê:

3691-9|Claudia Marcia P. Pereira|Aux. Serviços Gerais|22/02/2001|5|6|jan|2019|fev|2019;

Leia-se:

3691-9|Claudia Marcia P. Pereira|Aux. Serviços Gerais|22/02/2001|6|7|fev|2019|mar|2019.

ERRATA PORTARIA Nº 0219/2021 – SEMAD

Onde se Lê:

Prorrogação,...

NOME	MATRÍCULA	CARGO/LOTAÇÃO	PRAZO	PROC. ADM
DANIELE BASTOS SUTIL	11146-5	PROFESSR II/ GEOGRAFIA/SEMEDE	19/01/2022 A 18/04/2022	40923/2021

Leia-se:

Cocessão, ...

NOME	MATRÍCULA	CARGO/LOTAÇÃO	PRAZO	PROC. ADM
DANIELE BASTOS SUTIL	11146-5	PROFESSR II/ GEOGRAFIA/SEMEDE	27/12/2021 A 18/01/2022	40923/2021

Prorrogação,...

NOME	MATRÍCULA	CARGO/LOTAÇÃO	PRAZO	PROC. ADM
DANIELE BASTOS SUTIL	11146-5	PROFESSR II/ GEOGRAFIA/SEMEDE	19/01/2022 A 18/04/2022	40923/2021

ERRATA PORTARIA Nº 0615/2021 – SEMAD

Onde se Lê:

Alexandre Barroso Figueiredo/Auxiliar Administrativo/Assessor Técnico I/8726-2/2020/2021/20/12/2021/18/01/2022/SEMAS/30

Leia-se:

Alexandre Barroso Figueiredo/Auxiliar Administrativo/Assessor Técnico I/8726-2/2019/2020/20/12/2021/18/01/2022/SEMAS/30

ERRATA PORTARIA Nº 0140/2022 – SEMAD

Onde se Lê:

Creberson Ferreira da Silva/Guarda Civil Municipal - GCM/9944-9/2019/2020/10/03/2022/19/03/2022/SESEP/10

Leia-se:

Creberson Ferreira da Silva/Guarda Civil Municipal - GCM/9944-9/2019/2020/20/03/2022/29/03/2022/SESEP/10

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 31671/2021 – SEMUSA

Inicialmente, cumpre ressaltar, que a presente decisão está sendo proferida com base nos estritos termos do parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, bem como nos pronunciamentos dos ilustres senhores Secretários Municipais envolvidos na questão posta à apreciação do Chefe do Executivo, considerando o caráter vinculante conferido pela portaria Municipal nº 1069/2014.

Em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 1743/2017, com respaldo na Portaria nº 1069/2014, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2022 - SEMUSA, cujo objeto a contratação de empresa para a fornecimento de protetor solar FPS 90 e UVA 25, com repelente, para atender as necessidades da Subsecretaria de atenção Básica para 12 meses, a favor das empresas COMEPI PRDUTOS COMERCIAIS LTDA, CNPJ nº 11.768.299/0001-45, no valor de R\$ 491.894,10 (quatrocentos e noventa e um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e dez centavos).

Rio das Ostras, 03 de março de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21063/2020 – apensos 26401/2020 – 17290/2021
NOVA LÍNEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS EIRELI
CNPJ: 32.350.180/0001-28

Diante do descumprimento das condições previstas na Cláusula Oitava, da Ata de Registro de Preços nº 058/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 022/2020. Aplica-se à empresa NOVA LÍNEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS EIRELI, CNPJ nº 32.350.180/0001-28, as penalidades: a) MULTA no valor de R\$ 204,00 (duzentos e quatro reais), b) ADVERTÊNCIA.

A interessada, querendo, pode apresentar recurso, a ser protocolizado no Protocolo Geral da Administração Municipal ou enviado através do endereço eletrônico: depag.semad@gmail.com, no prazo de 05 dias úteis, a contar da notificação.

Rio das Ostras, 23 dezembro de 2021.

Jane Blanco Teixeira
Secretária Municipal Interina de Saúde

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21739/2020
MEDITON FARMACÉUTICA LTDA
CNPJ: 29.614.830/0001-90

Ratifico o exposto' pela PGM.

1. (onde foi opinado pela aplicação de multa de mora à empresa supracitada no valor de R\$ 2.024,69 (dois mil, vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos), que corresponde a 10% da soma das Ordens de Fornecimento nºs 345/2020 e 346/2020, com fundamento no Art. 87, inciso II da Lei Federal nº 8666/1993 combinado com o Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 2092/2019)

Rio das Ostras, 28 janeiro de 2022.

Jane Blanco Teixeira
Secretária Municipal Interina de Saúde

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 0174/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40560/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 32186/2017
PREGÃO Nº 014/2017 – SEMUSA/FMS
CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 007/2018
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa L & G Braga de Paula Laboratório Ltda.
OBJETO: Prestação de serviços na área de análises clínicas visando o atendimento dos usuários da rede ambulatorial do Município de Rio das Ostras.
VALOR: R\$ 848.607,20
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.162 - 33.90.39 – 1.600.0000
EMISSÃO: 21/02/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022 - SEMUSA/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 25398/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2021
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Eventual e futura aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos necessários ao abastecimento da atenção básica, alta/média complexidade, urgência e emergências.
COMPROMITENTE: CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 05.359.481/0001-40
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações, sujeitando-se às disposições do Decreto Municipal nº 1743/2017, Decreto Municipal nº 2092/2019, Decreto Municipal nº 2455/2020 e demais normas pertinentes assim como pelas condições estabelecidas no Edital.
VALOR TOTAL R\$ 127.487,00
DESCRIÇÃO DO REGISTRO:
ITEM; ESPECIFICAÇÃO; MARCA; UNID.; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$
6; ADENOSINA 3mg/ml solução injetável ampola 2ml; HIPOLABOR; AMP; 1.300; 10,39; 13.507,00
36; GLICOSE HIPERTÔNICA 25% (250mg/ml) solução injetável ampola plástica 10ml; SAMTEC; AMP; 31.000; 0,41; 12.710,00
46; METILERGOMETRINA, maleato 0,2mg/ml solução injetável ampola 1ml; UNIÃO QUÍMICA; AMP; 3.200; 1,80; 5.760,00
63; VITAMINAS do COMPLEXO B ampola 2ml; HYPOFARMA; AMP; 37.000; 1,23; 45.510,00
68; MIDAZOLAM / MIDAZOLAM, maleato 5mg/ml solução injetável ampola 3ml (PORT.Nº 344/98 Lista B1); CRISTALIA; AMP; 8.000; 6,25; 50.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022 - SEMUSA/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 25398/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2021
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Eventual e futura aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos necessários ao abastecimento da atenção básica, alta/média complexidade, urgência e emergências.
COMPROMITENTE: ATHOS RIO PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 31.912.939/0001-58
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações, sujeitando-se às disposições do Decreto Municipal nº 1743/2017, Decreto Municipal nº 2092/2019, Decreto Municipal nº 2455/2020 e demais normas pertinentes assim como pelas condições estabelecidas no Edital.
VALOR TOTAL R\$ 163.503,00
DESCRIÇÃO DO REGISTRO:
ITEM; ESPECIFICAÇÃO; MARCA; UNID.; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$
3; ÁCIDO TRANEXÂMICO 250mg, comprimido; TRANSAMIN; CPR; 500; 1,48; 740,00
5; ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS+ VIT.A + E +LECITINA DE SOJA solução oleosa frasco 100ml; DERMAEX; FRASCO; 6.000; 3,86; 23.160,00
15; BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20mg/ml solução injetável ampola 1ml (ou HIOSCINA); FARMACE; AMP; 14.500; 1,27; 18.415,00
24; ENOXAPARINA sódica 20mg/0,2ml solução injetável seringa pré-enchida x 0,2ml; CUTENOX; SERINGA; 2.800; 20,31; 56.868,00
56; POLIMIXINA B, sulfato 500.000 UI pó liofilizado para solução injetável frasco ampola; POLIXIL B; F/A; 1.200; 38,40; 46.080,00
80; LIDOCAÍNA, cloridrato 20mg/ml (2%) solução injetável frasco ampola 20ml - SEM VASOCONSTRITOR; HYPOFARMA; Frasco 20,00 ML; 4.000; 4,56; 18.240,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022 - SEMUSA/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 25398/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2021
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Eventual e futura aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos necessários ao abastecimento da atenção básica, alta/média complexidade, urgência e emergências.
COMPROMITENTE: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA
CNPJ: 75.014.167/0001-00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações, sujeitando-se às disposições do Decreto Municipal nº 1743/2017, Decreto Municipal nº 2092/2019, Decreto Municipal nº 2455/2020 e demais normas pertinentes assim como pelas condições estabelecidas no Edital.
VALOR TOTAL R\$ 79.200,00
DESCRIÇÃO DO REGISTRO:
ITEM; ESPECIFICAÇÃO; MARCA; UNID.; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$
11; ATRACÚRIO, besilato 10mg/ml solução injetável ampola 5ml; SATRACUR; AMP; 3.600; 22,00; 79.200,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022 - SEMUSA/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 25398/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2021
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Eventual e futura aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos necessários ao abastecimento da atenção básica, alta/média complexidade, urgência e emergências.
COMPROMITENTE: GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 17.472.278/0001-64
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações, sujeitando-se às disposições do Decreto Municipal nº 1743/2017, Decreto Municipal nº 2092/2019, Decreto Municipal nº 2455/2020 e demais normas pertinentes assim como pelas condições estabelecidas no Edital.
VALOR TOTAL R\$ 686.400,00
DESCRIÇÃO DO REGISTRO:
ITEM; ESPECIFICAÇÃO; MARCA; UNID.; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$
9; AMOXICILINA 1g + CLAVULANATO 200mg pó para solução injetável f/a 10ml + diluente; EUROFARMA; F/A + AMP DILUENTE; 26.400; 26,00; 686.400,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022 - SEMUSA/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 25398/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2021
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Eventual e futura aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos necessários ao abastecimento da atenção básica, alta/média complexidade, urgência e emergências.
COMPROMITENTE: TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HSOPITALARES LTDA
CNPJ: 25.296.849/0001-85
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações, sujeitando-se às disposições do Decreto Municipal nº 1743/2017, Decreto Municipal nº 2092/2019, Decreto Municipal nº 2455/2020 e demais normas pertinentes assim como pelas condições estabelecidas no Edital.
VALOR TOTAL R\$ 563.070,00
DESCRIÇÃO DO REGISTRO:
ITEM; ESPECIFICAÇÃO; MARCA; UNID.; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$
60; TENOXICAM 20mg pó liofilizado para solução injetável f/a + ampola diluente 2ml; UNIÃO QUÍMICA; F/A + AMP DILUENTE; 82.200; 6,85; 563.070,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022 - SEMUSA/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 25398/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2021
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Eventual e futura aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos necessários ao abastecimento da atenção básica, alta/média complexidade, urgência e emergências.
COMPROMITENTE: C. H. L. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.441.650/0001-69
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações, sujeitando-se às disposições do Decreto Municipal nº 1743/2017, Decreto Municipal nº 2092/2019, Decreto Municipal nº 2455/2020 e demais normas pertinentes assim como pelas condições estabelecidas no Edital.
VALOR TOTAL R\$ 10.875,00
DESCRIÇÃO DO REGISTRO:
ITEM; ESPECIFICAÇÃO; MARCA; UNID.; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$
73; BETAMETASONA, acetato 3mg/ml + BETAMETASONA, fosfato dissodico 3mg/ml suspensão injetável ampola 1ml; UNIÃO QUÍMICA; AMP; 1.500; 7,25; 10.875,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022 - SEMUSA/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 25398/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2021
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Eventual e futura aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos necessários ao abastecimento da atenção básica, alta/média complexidade, urgência e emergências.
 COMPROMITENTE: MED CENTER COMERCIAL LTDA
 CNPJ: 00.874.929/0001-40
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993, suas alterações, sujeitando-se às disposições do Decreto Municipal n.º 1743/2017, Decreto Municipal n.º 2092/2019, Decreto Municipal n.º 2455/2020 e demais normas pertinentes assim como pelas condições estabelecidas no Edital.
 VALOR TOTAL R\$ 1.377.346,00
 DESCRIÇÃO DO REGISTRO:
 ITEM; ESPECIFICAÇÃO; MARCA; UNID.; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$
 25; ENOXAPARINA sódica 40mg/0,4ml solução injetável seringa pré-enchida x 0,4ml; BLAU; SERINGA; 19.500; 21,25; 414.375,00
 26; ENOXAPARINA sódica 60mg/0,6ml solução injetável seringa pré-enchida x 0,6ml; BLAU; SERINGA; 22.500; 26,25; 590.625,00
 27; ENOXAPARINA sódica 80mg/0,8ml solução injetável seringa pré-enchida x 0,8ml; BLAU; SERINGA; 9.800; 32,69; 320.362,00
 52; OXACILINA sódica 500mg pó liof. para solução injetável f/a ; BLAU; F/A; 45.600; 1,14; 51.984,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022 - SEMUSA/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 25398/2021
 PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2021
 SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
 OBJETO: Eventual e futura aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos necessários ao abastecimento da atenção básica, alta/média complexidade, urgência e emergências.
 COMPROMITENTE: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
 CNPJ: 12.418.191/0001-95
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993, suas alterações, sujeitando-se às disposições do Decreto Municipal n.º 1743/2017, Decreto Municipal n.º 2092/2019, Decreto Municipal n.º 2455/2020 e demais normas pertinentes assim como pelas condições estabelecidas no Edital.
 VALOR TOTAL R\$ 282.123,00
 DESCRIÇÃO DO REGISTRO:
 ITEM; ESPECIFICAÇÃO; MARCA; UNID.; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$
 54; PIPERACILINA 4,0g + TAZOBACTAN sódico 0,5G (4,5G) pó liof para solução injetável F/A; MYLAN; F/A; 12.900; 21,87; 282.123,00

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 06 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40560/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 32186/2017
 PREGÃO Nº 014/2017 – SEMUSA/FMS
 CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 007/2018
 SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
 PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa L & G Braga de Paula Laboratório Ltda.
 CNPJ: 26.859.846/0001-75
 OBJETO: Prorrogação por 06(seis) meses ou até a conclusão do procedimento licitatório que tramita através do processo administrativo nº 33981/2021, o prazo do CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 007/2018 que tem por objeto a prestação de serviços na área de análises clínicas visando o atendimento dos usuários da rede ambulatorial do Município de Rio das Ostras, bem como com a redução dos valores unitários dos itens 15, 16, 79, 85 e 16.
 VALOR TOTAL: R\$ 848.607,20
 NOTA DE EMPENHO: 0174/2022
 PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.162
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – 1.600.0000
 EMITIDA EM: 21/02/2022
 VALOR: R\$ 848.607,20
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Paragrafo Segundo da Cláusula Quarta do Contrato original c/c o estatuído no Art. 57, Inciso II da Lei Federal 8.666/1993.

TERMO ADITIVO Nº 01 (RERRATIFICAÇÃO À CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40559/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8713/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 10754/2020
 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021
 CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 015/2021
 SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
 PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Laboratório de Análises Clínicas Pionner Ltda.
 OBJETO: alteração do CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 015/2021 cujo o objeto é a prestação de serviço na área de análises clínicas visando o atendimento dos usuários da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Rio Das Ostras, coma inclusão do Hospital Municipal Drª. Naelma Monteiro da Silva e Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras na prestação dos serviços, não causando impacto financeiro ao contrato, tendo em vista a existência de saldo contratual suficiente para atender as referidas Unidades em razão de seu histórico de execução e consequente medição.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Quinta do contrato original com o estatuído no Art. 58, Inciso I e Art. 65, Inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993.

ERRATA - AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

O Fundo Municipal de Saúde (FMS) torna público, para conhecimento dos interessados as seguintes retificações no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022 (processo administrativo nº 17569/2021), objetivando a contratação de empresa para a eventual e futura aquisição de insumos (agulhas, cateter, etc...) para atender a Rede Municipal de Saúde.

RETIFICAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS 20, 45 E 46 DA PLANILHA DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE (ANEXO II) E PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO III) DO EDITAL, QUE PASSAM A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

20	CATETER EM UNI-LÚMEN CENTRAL PARA INSERÇÃO PERIFÉRICO (PICC) , COM MARCAÇÕES, EM POLIURETANO E SILICONE, BIOCOMPATÍVEL DE LONGA DURAÇÃO, COM (INTRODUTOR PEEL-APART) 4F 16G, RADIOPACO COM 60 CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA.
45	SONDA NASOENTERAL 10 FR, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120 CM (+/- 5 CM), USO ADULTO. EM POLIURETANO, MATERIAL COMPATÍVEL OU SIMILAR, MALEÁVEL, FLEXÍVEL SEM PERMITIR ACOTOVELAMENTO. TOTALMENTE RADIOPACA, COM MARCAÇÃO DE POSICIONAMENTO. PONTA PROXIMAL COM CONECTOR EM "Y", 2 (DUAS) VIAS, ADAPTÁVEL A EQUIPOS E SERINGAS. TAMPA DE VEDAÇÃO EM AMBAS AS VIAS. PONTA DISTAL COM OGIVA EM TUNGSTÊNIO, DELICADA, MEDINDO O MESMO CALIBRE DO TUBO, DE MODO A NÃO PROVOCAR TRAUMA AO PACIENTE. FIO GUIA EM AÇO INOXIDÁVEL PRÉ LUBRIFICADO PERMITINDO FÁCIL REMOÇÃO. ATÓXICO, BIOCOMPATÍVEL, APIROGÊNICO, ESTÉRIL E USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.
46	SONDA NASOENTERAL 12 FR, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120 CM (+/- 5 CM), USO ADULTO. EM POLIURETANO, MATERIAL COMPATÍVEL OU SIMILAR, MALEÁVEL, FLEXÍVEL SEM PERMITIR ACOTOVELAMENTO. TOTALMENTE RADIOPACA, COM MARCAÇÃO DE POSICIONAMENTO. PONTA PROXIMAL COM CONECTOR EM "Y", 2 (DUAS) VIAS, ADAPTÁVEL A EQUIPOS E SERINGAS. TAMPA DE VEDAÇÃO EM AMBAS AS VIAS. PONTA DISTAL COM OGIVA EM TUNGSTÊNIO, DELICADA, MEDINDO O MESMO CALIBRE DO TUBO, DE MODO A NÃO PROVOCAR TRAUMA AO PACIENTE. FIO GUIA EM AÇO INOXIDÁVEL PRÉ LUBRIFICADO PERMITINDO FÁCIL REMOÇÃO. ATÓXICO, BIOCOMPATÍVEL, APIROGÊNICO, ESTÉRIL E USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.

* FICA MANTIDO AS UNIDADES DE REFERÊNCIA, QUANTIDADES, VALORES UNITÁRIOS E CODIGO DO CATMAT.

AVISO REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, comunica aos interessados a REMARCAÇÃO da licitação abaixo relacionada:

● Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 008/2022 (processo administrativo nº 17569/2021), objetivando a contratação de empresa para a eventual e futura aquisição de insumos (agulhas, cateter, etc...) para atender a Rede Municipal de Saúde, inicialmente ADIADO SINE DIE, FICA REMARCADO para o dia 28/03/2022 às 09:00 horas.

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br/
 CÓDIGO DA UASG: 982921
 Valor estimado: R\$ 919.417,75.

O Edital poderá ser obtido no Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua Ethelberto Fontes, Quadra 09, Lote 01 – 3º Piso – Sala 304 - Loteamento Jardim Campomar - Rio das Ostras/RJ, ou no site www.riodasostrs.rj.gov.br. Maiores informações: (22) 2771 4034 * 2771 3516/Email: cplp.semusa@gmail.com ou licitacao.fmsro@gmail.com.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, realizará, através da Comissão Permanente de Licitação e Pregão da SEMUSA.

● Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 025/2022 (processo administrativo nº 40782/2021), objetivando a contratação de empresa para a eventual e futura aquisição de insumos necessários ao tratamento de pacientes insulino-dependentes (tiras reativas, lancetas e glicosímetros em regime de comodato), de acordo com o estabelecido na Portaria nº 2.583/2007, visando o atendimento dos pacientes diabéticos insulino-dependentes cadastrados nas Farmácia Municipal, polo de dispensação dos insumos aos pacientes, bem como o uso interno das Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Estratégia de Saúde da Família, Pronto Socorro Municipal e Hospital Municipal, de acordo com o disposto na Portaria MS nº 2.583 de 10/10/2007. Data da Sessão: 25/03/2022 às 09:00 horas.

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br/
 CÓDIGO DA UASG: 982921
 Valor estimado: R\$ 380.640,00.

● Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 022/2022 (processo administrativo nº 16001/2021), objetivando a contratação de empresa para a eventual e futura aquisição de testes e insumos de laboratório, com comodato de aparelhos, para atender o Hospital Municipal Naelma Monteiro da Silva e o Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras. Data da Sessão: 29/03/2022 às 09:00 horas.

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br/
 CÓDIGO DA UASG: 982921
 Valor estimado: R\$ 1.667.968,72.

O Edital poderá ser obtido no Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua Ethelberto Fontes, Quadra 09, Lote 01 – 3º Piso – Sala 304 - Loteamento Jardim Campomar - Rio das Ostras/RJ, ou no site www.riodasostrs.rj.gov.br. Maiores informações: (22) 2771 4034 * 2771 3516/Email: cplp.semusa@gmail.com ou licitacao.fmsro@gmail.com.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO AO TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E REFRITEC MANUTENÇÃO COMERCIAL LTDA.

PROC. ADM.: 06053/2022

PARTES: REFRITEC MANUTENÇÃO COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº19.922.304/0001-34 e o Município de Rio das Ostras.

OBJETO: Termo de Autorização ao Termo de Concessão de Direito Real de Uso, concedido à empresa OCEANIC CONTAINERS ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº **37.029.232/0001-82**, para se instalar nas dependências da Empresa solicitante, em uma área equivalente a 40% do Lote nº 01 (parte) com área total de 936,23m², situada na Rua do Químico do Petróleo na Quadra C - Zona Especial de Negócios - Rodovia Amaral Peixoto, Km 162, Zona Zen, Rio das Ostras - RJ, a fim de atuar com as atividades constantes em seu Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

ASSINATURA: 11/03/2022

FUND. LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Leis Municipais 691/02, 692/02, 63/03, 940/05, 1063/06, 1117/07 e 1212/07.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

PUBLICAÇÃO DE AUTO DE CONSTATAÇÃO Processo Administrativo nº 40.564/2021

O Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, torna público o Auto de Constatação B 07227, emitido no P.A. nº 40564/2021 em nome de GEDSON DE ALMEIDA FERREIRA, inscrito sob o número de CPF 077.513267-51; por consubstanciado pelo corte de árvore sem autorização infringindo os Artigos 99º e 264º da Lei Complementar 005/2008, estando sujeito a multa, devendo comparecer a esta SEMAP - Secretaria de Meio Ambiente e Pesca, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a partir da data desta publicação para prestar maiores esclarecimentos.

Rio das Ostras, 11 de março de 2022.

NESTOR PRADO JUNIOR

Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA(*)

O Município de Rio das Ostras, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público para conhecimento dos interessados, que fará seleção de proposta para locação de imóvel não residencial, devidamente legalizado, cujo valor deverá estar de acordo com o praticado no mercado, bem como, o imóvel deverá possuir os requisitos abaixo especificados, que servirá para instalação da Unidade de Atendimento da SEMAS no Mar do Norte, por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado no interesse das partes:

Ficando aberto o prazo de 15 dias, a contar da publicação deste Aviso no Jornal Oficial de Rio das Ostras, até às 17:00 horas, para apresentação dos documentos abaixo e autuação em processo no Protocolo geral da Prefeitura, sito na Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras - RJ - CEP.: 28.895-664 - Maiores informações: fmas.pmo@gmail.com.

Características do Imóvel:

Imóvel independente:

• Ter no mínimo: 01 sala; 03 (três) quartos com no mínimo 9 metros quadrados cada; no mínimo 02 (dois) banheiros podendo ser internos e externos; cozinha, área de serviço e área externa.

• Localização: Devendo estar em local de fácil acesso, no perímetro delimitado pelas Ruas Ney Felipes Oliveira e Albano Branco Guimarães e Rodovia Amaral Peixoto e a Avenida Nossa Senhora da Salette.

1. Escritura ou prova de posse do imóvel;
2. Comprovante de IPTU quitado;
3. Proposta do proprietário - inerente ao valor e ao período da locação;
4. Carteira de identidade e CPF do proprietário;
5. Caso o proprietário seja pessoa jurídica deverá ser apresentado a CND - junto ao INSS, a Certidão de Regularidade junto ao FGTS, a Certidão de Tributos Municipais, o Cartão de Inscrição no CNPJ, o Contrato Social ou o Estatuto em vigor, com a Ata de Eleição do Presidente. Os documentos e os imóveis serão submetidos à avaliação.

(*) Republicada por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Edição Nº 1426 - 09 de março de 2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

DO PROJETO GERAÇÃO APRENDIZ

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Rio das Ostras, torna público o processo seletivo para inscrição no Projeto Geração Aprendiz, para o ano de 2022.

1. Da inscrição, classificação e seleção:

Poderá se inscrever para a seleção do Projeto Geração Aprendiz, o adolescente que:

- a) estiver matriculado e cursando, no mínimo, o 6º ano do Ensino Fundamental II na Rede Pública de ensino (municipal ou estadual);
- b) residir há pelo menos 02 (dois) anos no município de Rio das Ostras;
- c) possuir idade entre 15 anos completos (no dia da inscrição) a 17 anos;
- d) possuir renda familiar per capita de até meio (½) salário mínimo;
- e) estar inscrito no Cadastro Único.

O processo de classificação e seleção destinado ao preenchimento de vaga no Projeto Geração Aprendiz dar-se-á de acordo com as seguintes etapas:

1.1 Do local e datas da Inscrição Presencial

Os interessados que atendam aos critérios do projeto deverão comparecer acompanhados preferencialmente por um responsável para efetuar a inscrição entre os dias 16 e 23 de março (seguinte a distribuição de dias/letra do nome) listada abaixo, de 8h30 às 16h, na **Secretaria de Assistência Social, situada à rua Desembargador Ellis Hermidyo, Quadra 04, lote 05 - Jardim Campomar, Rio das Ostras (Ao lado do Supermercado Extra)**. De posse da documentação solicitada.

Datas de inscrição por letras iniciais do nome:

Letras de A até L - 29 a 31 de março
Letras de M até Z - 04 a 06 de abril

1.2 Da Documentação:

- declaração escolar original em papel timbrado da escola, especificando a série e o turno em que o adolescente está cursando no presente ano;
- fotocópia e original da carteira de identidade ou certidão de nascimento;
- fotocópia e original do CPF, caso possua;
- fotocópia e original do comprovante de residência no município de Rio das Ostras, atualizado há no mínimo três meses e comprovante de tempo de moradia no município; (são exemplos de comprovante de residência e de tempo de moradia: conta de água, IPTU, luz, telefone, declaração escolar comprovando o tempo de atendimento na rede pública de ensino, declaração social - fornecida pelo CRAS ou CREAS, comprovando o tempo de referência da família no equipamento, contrato de aluguel ou declaração do proprietário do imóvel constando o tempo de moradia, entre outros);
- Número do NIS do adolescente (poderá ser consultado no ato da inscrição);
- ficha de inscrição preenchida (modelo fornecido no ato da inscrição);
- autorização do responsável para o adolescente inscrever-se no projeto (modelo fornecido pela Semas - Secretaria de Assistência Social no ato inscrição) com xerox da identidade e CPF do responsável;
- documentação que comprove a renda familiar (renda de todas as pessoas que residem com o adolescente e desenvolvam atividade remunerada, que não ultrapasse a per capita de ½ salário, conforme previsto na Lei 2.567/2021, que dispõe sobre a criação do projeto.

1.2.1 Documentação(es) que comprova(m) renda familiar:

- Contra-cheque ou recibo de pagamento (último) ou carteira de trabalho com salário atualizado (xerox da folha da Carteira de trabalho onde constem retrato e salário);
- Comprovante de pensão, aposentadoria, Benefício do INSS;
- No caso de desempregado, apresentar xerox da carteira de trabalho com registro da demissão ou folha de rescisão do contrato de trabalho, ou preencher modelo de declaração fornecido;
- No caso de exercer atividade informal ou autônoma (trabalhar por conta própria) deverá apresentar Declaração de Renda (modelo fornecido no ato da inscrição);
- No caso de receber algum Benefício Social Federal e/ou Municipal, apresentar comprovante bancário (extrato para BPC - Benefício de Prestação Continuada e PBF - Programa Auxílio Brasil/antigo Bolsa Família), cópia do cartão para os benefícios municipais.

1.3 Da Análise de Documentos:

No período de 07 a 15 de abril, a comissão de análise, avaliação e monitoramento do processo seletivo fará o estudo dos documentos apresentados, para a confirmação das informações prestadas no ato da inscrição e a inserção dos dados em sistema informatizado. Após a inclusão dos dados, serão gerados relatórios com os resultados do processo de seleção

1.4 Da Desclassificação do Candidato:

São critérios que poderão desclassificar os candidatos:

- a) renda familiar per capita superior a meio (½) salário mínimo;
- b) a não apresentação, no ato da inscrição, de todos os documentos informados na etapa 1.2;
- c) apresentação de documentos com informações incompletas;
- d) detecção, a qualquer tempo, da não veracidade das informações prestadas;
- e) a impossibilidade de contato com o candidato, seja por via telefônica ou por meio de visita domiciliar;
- f) a participação do adolescente, que já receba em seu nome bolsa-auxílio, de outro programa ou projeto social.

2. Da Classificação Geral:

A partir de 18 de abril será divulgada no site <https://www.riodasostras.rj.gov.br> e publicada no Jornal Oficial do Município a classificação geral dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos no presente edital.

No dia 19 de abril os candidatos poderão apresentar, na sede da Secretaria de Assistência Social, recurso para a revisão do resultado da classificação geral. Até o dia 25 de Abril será publicada a classificação geral após análise dos pedidos de recurso.

Os candidatos classificados do 1º ao 60º lugar receberão visita domiciliar entre os dias 26 de abril e 13 de maio para avaliação social técnica. Caso sejam verificadas informações não condizentes com as declaradas no ato da inscrição, o candidato poderá ser desclassificado. Dessa forma, um maior número de visitas acontecerá, com o objetivo de preenchimento de todas as vagas.

3. Da Classificação Final

Os candidatos classificados do 1º ao 40º lugar serão convocados para ingresso no Projeto Geração Aprendiz por meio de publicação em jornal oficial do município e no site <https://www.riodasostras.rj.gov.br>. Os demais classificados formarão o cadastro de reserva para a necessidade de possíveis substituições e poderão ser convocados por meio de jornal oficial.

3.1 Critérios de Classificação:

O critério de classificação do candidato será processado automaticamente de acordo com a seguinte tabela:

Tabela de atribuição de pontos por idade	Pontuação
17 anos	20
16 anos	10
15 anos	05

Tabela de atribuição de pontos por situação de escolaridade	Pontuação
1º, 2º e 3º anos de ensino médio	20

8º e 9º anos do ensino fundamental	10
6º e 7º anos do ensino fundamental	05

Tabela de atribuição de pontos por área de risco	Pontuação
Maior risco	10
Menor risco	05

Tabela de Distribuição de pontos por renda familiar per capita	Pontuação
Famílias com renda familiar per capita mensal igual ou inferior a R\$ 105	20
Famílias com renda familiar per capita mensal entre R\$ 105,01 e R\$ 210	10
Famílias com renda familiar per capita mensal entre R\$ 210,01 e R\$ 606,00	05

Tabela de atribuição de pontos por participação no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Pontuação
Participa do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	20

Tabela de atribuição de pontos por Acolhimento no Abrigo Municipal	Pontuação
Acolhido no Abrigo Municipal	20

Tabela de atribuição de pontos por cumprir Medida Socioeducativa - MSE	Pontuação
Cumprir Medida Socioeducativa	20

Tabela de atribuição de pontos por moradia no município de Rio das Ostras	Pontuação
Moradia de aluguel	20
Moradia cedida	10
Moradia própria	05

Tabela de atribuição de pontos por tempo de moradia	Pontuação
A partir de 10 anos	20
6 a 9 anos	10
2 a 5 anos	05

Tabela de atribuição de pontos quanto à especificação de maternidade ou paternidade	Pontuação
Com filhos ou gestante	05

3.2 Da Visita Domiciliar:

Serão realizadas visitas domiciliares após a publicação da classificação geral, quando novos pontos serão atribuídos de acordo com a tabela abaixo, considerando o grau de vulnerabilidade das famílias e a fidedignidade das informações prestadas no ato de inscrição. Serão feitas duas tentativas de visita ao domicílio, a fim de coletar as informações. A avaliação final será feita pela comissão de análise.

Tabela de atribuição de pontos de acordo com a situação de vulnerabilidade e/ou risco social:	Pontuação
Altíssima	20
Alta	15
Média	10
Baixa	05
Nenhuma	0

4. Dos Critérios de Desempate:

Nos casos de empate do índice de classificação terá prioridade o candidato que, nesta ordem atender aos requisitos de:

- maior composição familiar (número de pessoas por residência);
- família que tenha em sua composição pessoa com deficiência;
- família com menor renda per capita.

5. Da Publicação final dos classificados:

Até o dia 20 de maio será publicada em jornal oficial do município e no site <https://www.riodasostras.rj.gov.br> a relação parcial dos classificados para o Projeto Geração Aprendiz.

riodasostras.rj.gov.br a relação parcial dos classificados para o Projeto Geração Aprendiz.

No dia 23 de maio os candidatos poderão apresentar, na sede da Secretaria de Assistência Social, recurso para revisão do resultado parcial dos classificados. O resultado final, após análise dos pedidos de recurso, será publicado até o dia 27 de maio em jornal oficial do município e no site <https://www.riodasostras.rj.gov.br>

6. Da Convocação dos Classificados e Matrícula:

Os quarenta (40) candidatos selecionados deverão acompanhar a publicação da classificação final e aguardar a comunicação da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, com local e data para a matrícula.

O não comparecimento nos dias de matrícula implicará na desclassificação do candidato, e para o preenchimento da vaga será considerado o candidato subsequente da lista.

7. Do Recebimento da Bolsa-Auxílio:

- O pagamento da bolsa-auxílio será realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, por meio de instituição bancária;
- Os participantes receberão a bolsa-auxílio no valor de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) durante o período de sua permanência no projeto;
- Será suspensa a bolsa-auxílio do adolescente que, sem justificativa, cumprir frequência inferior a 80% (oitenta por cento) da carga horária prevista para as atividades do projeto.

8. Da Participação no Projeto:

- O período de participação do adolescente no projeto será de 12 (doze) meses.
- A carga horária mínima do projeto será de 12 (doze) horas semanais e poderá ser estendida para atender aos objetivos do projeto, quando necessário for;
- Para habilitar-se à certificação, o adolescente deverá frequentar no mínimo 80% (oitenta por cento) da carga horária das atividades;
- Ao final de 12 (doze) meses o adolescente será certificado por sua participação no projeto, após o cumprimento dos critérios para a certificação.

Processo Administrativo nº 21480/2021

DECISÃO

Aplico à empresa MASSAR PROTEÇÃO E HIGIENE LTDA, CNPJ nº 36.452.002/0001-69, a penalidade de ADVERTÊNCIA, observando o Decreto Municipal nº 2.092/019, art. 4º, Inciso I, Alínea "a" – Das Sanções Administrativas e Cláusula Nona – Das penalidades, do Contrato 031/2021, devido a morosidade da entrega, fora do prazo estipulado pelas Ordens de Fornecimento nº 098/2021 e 099/2021 .

Eliara Filho Ribeiro dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social
Matrícula 4144-0

Processo Administrativo nº 32044/2021

DECISÃO

Aplico à empresa MAIBE COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 31.423.420/0001-04, a penalidade de ADVERTÊNCIA, observando o Decreto Municipal nº 2.092/019, art. 4º, Inciso I, Alínea "a" – Das Sanções Administrativas e Cláusula Nona – Das penalidades, do Contrato 052/2021, devido a morosidade da entrega, fora do prazo estipulado pela Ordem de Fornecimento nº 116/2021 .

Rio das Ostras, 04 de março de 2022.

Eliara Filho Ribeiro dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social
Matrícula 4144-0

Processo Administrativo nº 33517/2021

DECISÃO

Aplico à empresa R T COSTA FELICIANO, CNPJ nº 23.533.848/0001-81, a penalidade de ADVERTÊNCIA, observando o Decreto Municipal nº 2.092/019, art. 4º, Inciso I, Alínea "a" – Das Sanções Administrativas e Cláusula Nona – Das penalidades, do Contrato 055/2021, devido a morosidade da entrega, fora do prazo estipulado pela Ordem de Fornecimento nº 117/2021, 118/2021 e 119/2021 .

Rio das Ostras, 11 de março de 2022.

Eliara Filho Ribeiro dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social
Matrícula 4144-0

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 013/2022

Advertência por escrito em Sindicância Punitiva. Absolvção em Sindicância Punitiva.

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018 e Decreto nº 2.183/2019;

Considerando o que foi apurado nos autos do Processo Administrativo nº 18298/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA POR ESCRITO** aos servidores Geneos **Vidal da Silva**, matrícula 6571-4, e **Leonardo** Silva Fernandes, matrícula 6583-8, ambos guardas municipais, nos termos, dos art.142, I e § único c/c 140, inciso I, da lei complementar 0066/2019.

Parágrafo único. A aplicação da penalidade acima dá-se em razão da comprovação da prática das infrações disciplinares previstas no artigo 134, inciso IX e 134, inciso IX e XI, respectivamente, ambos da Lei Complementar nº 0066/2019.

Art. 2º - Aplicar **ABSOLUÇÃO** ao servidor **RODOLPHO** Alves Fonseca, matrícula 6716-4, Guarda Civil Municipal, por não ter infringido nenhum dos deveres funcionais previstos nos artigos da Lei Complementar nº 066/2019 com base no artigo 150, § único da mesma Lei.

Art. 3º - À Corregedoria da Guarda Civil Municipal para as medidas cabíveis previstas nos artigos 176, § 1º e 2º da Lei Complementar 0066/2019.

Art. 4º - Ao COFOP para as providências legais, com fulcro no § 3º do artigo 176 da Lei Complementar 0066/2019.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 11 de março de 2022.

Carlos Alberto de Freitas
CORREGEDOR-GERAL DA GCMRO
Matrícula 2200-4

RESULTADOS DOS RECURSOS JULGADOS EM DEFESA DE AUTUAÇÃO
Anexo do Ofício nº 004/2022

Conforme o Art. 9º da Resolução nº 619 de 06 de setembro de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), seguem abaixo relacionados os recursos julgados em Defesa da Autuação, apreciados pela Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP – de Rio das Ostras.

PROCESSO	PETICIONÁRIO	REQUERIMENTO	PLACA	Nº DO AUTO	RESULTADO
PMRO/001494/2021	RAYNER DA SILVA PEREIRA	001665/2021	RJO0E23	K30548262	ACOLHIDO
PMRO/000005/2022	CARLOS AUGUSTO GONÇALVES	001779/2022	LSW5059	K30548144	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000006/2022	CARLOS AUGUSTO GONÇALVES	001780/2022	LSW5059	K30548145	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000009/2022	ANA ALICE BISPO DE SANTANA OLIVEIRA	000163/2022	LMA0720	K30549309	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000014/2022	ITALO ELMO SEBA DA SILVA JUNIOR	000009/2022	KWS7534	K30548722	ACOLHIDO
PMRO/000016/2022	JOSE HERVAL DE SOUSA ESCOVEDO	000011/2022	FDO8C17	K30543887	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000017/2022	LYENIF DE SOUZA DO NASCIMENTO	000013/2022	KNW6534	K30539862	ACOLHIDO
PMRO/000021/2022	PAULO ROBERTO DA SILVA COTTS	000022/2022	GA18F14	K30548139	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000022/2022	AGNALDO FRANCO FERREIRA	000025/2022	LLT3A27	K30549214	ACOLHIDO
PMRO/000031/2022	JEFFERSON ALVES BORGES	000041/2022	HMQ0780	K30541307	ACOLHIDO
PMRO/000032/2022	JEFFERSON ALVES BORGES	000042/2022	HQM0780	K30541308	ACOLHIDO
PMRO/000033/2022	WELISON FILIPE DA SILVA VALADAO	000044/2022	GAA4A64	K30548748	ACOLHIDO
PMRO/000034/2022	GUTHIERRE ERLER NUNES	000045/2022	KXL7477	K30548288	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000035/2022	MARIA DAS GRAÇAS V. DE ANDRADE	000046/2022	R1X3C83	K30515701	ACOLHIDO
PMRO/000036/2022	MARIA DAS GRAÇAS V. DE ANDRADE	000047/2022	R1X3C83	K30515489	ACOLHIDO
PMRO/000037/2022	MAXWEL CRUZ NOBRE	000048/2022	LJD8062	K30539569	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000038/2022	WELINGTON GERALDO PEIXOTO	000049/2022	HEW0239	K30541888	ACOLHIDO
PMRO/000039/2022	WELINGTON GERALDO PEIXOTO	000050/2022	HEW0239	K30541921	ACOLHIDO
PMRO/000040/2022	ADRIANA MANHAES HENRIQUE CARVALHO	000051/2022	KQP3481	K30537002	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000043/2022	BIANCA ALBUQUERQUE CORTES MONTEIRO	000052/2022	LLY9129	K30549515	ACOLHIDO
PMRO/000047/2022	UNIDAS S.A	000060/2022	QWY0459	K30515177	ACOLHIDO
PMRO/000050/2022	MARCELO LOURENÇO BRANDAO	000064/2022	LRF6507	K30548011	ACOLHIDO
PMRO/000051/2022	MARCELO LOURENÇO BRANDAO	000066/2022	LRF6507	K30548012	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000061/2022	SUELY BENEDITO HIRAGUCHI MACHADO	000078/2022	LMS2C56	K30539123	ACOLHIDO
PMRO/000062/2022	ADERITO AUGUSTO ALVES DOS REIS	000072/2022	LPB1333	K30549724	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000063/2022	REOMAR DOMINGUES DOS S. FILHO	000073/2022	LLD6G94	K30546125	ACOLHIDO
PMRO/000065/2022	JOEMIA FREIRE MANHAES	000075/2022	KRX4G12	K30549830	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000069/2022	RICARDO HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA	000080/2022	LRR2892	K30539590	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000071/2022	TALVANES RICARDO DE LIMA	000082/2022	LTR3G55	K30538072	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000085/2022	ERIKA PROVENZANO DA SILVA	000098/2022	QPE6F21	K30539592	ACOLHIDO
PMRO/000088/2022	ADRIANO DE NEGREIROS GOULART	000106/2022	LND7E96	K30548611	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000091/2022	ALEXANDRE DUARTE DE CARVALHO	000111/2022	KNU7C82	K30550149	ACOLHIDO
PMRO/000092/2022	ALEXANDRE DUARTE DE CARVALHO	000112/2022	KNU7C82	K30550150	ACOLHIDO
PMRO/000093/2022	ALEXANDRE DUARTE DE CARVALHO	000113/2022	KNU7C82	K30550151	ACOLHIDO
PMRO/000094/2022	GILMAR GONÇALVES	000115/2022	LUH3B22	K30540039	ACOLHIDO
PMRO/000095/2022	INGRID CANDIDO DE CARVALHO	000117/2022	FBT9F74	K30546353	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000096/2022	INGRID CANDIDO DE CARVALHO	000119/2022	FBT9F74	K30546355	ACOLHIDO
PMRO/000101/2022	CARLOS EDUARDO BRASIL NEVES	000131/2022	LUQ1C33	K30549081	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000111/2022	WELLINGTON GREGORIO	000142/2022	OZA1H92	K30550421	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000113/2022	JOAO BATISTA PANICE	000145/2022	RKJ0H66	K30550461	ACOLHIDO
PMRO/000114/2022	JOAO FERMINO DA SILVA FILHO	000146/2022	LRM9450	K30543812	ACOLHIDO
PMRO/000115/2022	MARLON POEYS DE SA	000147/2022	KRL2F33	K30544297	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000117/2022	DARCI VIEIRA	000149/2022	KWB9355	K30549882	ACOLHIDO
PMRO/000120/2022	RONALD LESSA CARELLI	000153/2022	RKD2C93	K30544609	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000121/2022	MARCOS ULISSES DE MORAIS	000154/2022	KRG9535	K30548766	NÃO ACOLHIDO

CONVOCAÇÃO

O Coordenador da Comissão de Estudo, Avaliação e Análise, no que tange a aplicabilidade da Lei Municipal nº 2.438, de 14 de maio de 2021, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 0905/2021.

CONVOCA

Os membros da Comissão de Estudo, Avaliação e Análise, no que tange a aplicabilidade da Lei Municipal nº 2.438, de 14 de maio de 2021, para participarem da reunião ordinária da referida Comissão, que será realizada no dia **22 de março de 2022, às 14 h**, de forma presencial na Sede da SESEP, sito à Rua Niterói – 1099 – Loteamento Atlântica, seguindo-se todos os protocolos de biossegurança para evitar a propagação da COVID-19, em atenção as recomendações da Organização Mundial de Saúde –OMS e Decretos Municipais que determinam a não aglomeração e o distanciamento social.

José Adelmo Mesquita da Rocha
Coordenador da Comissão

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

CHAMAMENTO PÚBLICO DA ETAPA INTERMUNICIPAL DA CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO - CONAE 2022

A Etapa Intermunicipal da CONAE 2022 acontecerá no Município de Macaé com organização conjunta com 6 Municípios: Armação dos Búzios, Carapebus, Macaé, Itaiva, Rio das Ostras; Quissamã e o Fórum Municipal de Educação de Rio das Ostras.

O Objetivo da Conferência é canalizar as aspirações e expectativas da sociedade brasileira, construindo com os Poderes Executivo e Legislativo propostas para a definição e implementação de políticas públicas de Educação no âmbito nacional conforme previsto no Documento Referência da CONAE 2022.

A Comissão Organizadora da Etapa Intermunicipal da IV Conferência Nacional de Educação - CONAE 2022 no uso de suas atribuições convoca a todos os segmentos da Educação Básica, Profissionalizante, Superior, Movimentos de Afirmação da Diversidade, Movimentos Sociais, Conselhos e quaisquer interessados em debater sobre as políticas educacionais nacionais, a participar da Etapa Intermunicipal da IV Conferência Nacional de Educação- CONAE 2022 nos termos do seu Regimento Interno.

A Etapa Intermunicipal da IV CONAE 2022 será realizada, em formato híbrido, entre os dias 16/03/2022 e 19/04/2022 e tem como tema: "INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: compromisso com o futuro da educação brasileira".

Todas as informações sobre a realização da Etapa Intermunicipal da IV Conferência Nacional de Educação CONAE 2022 estão disponíveis no site:

<https://sites.google.com/view/conae22intermunicipal/p%C3%A1gina-inicial>

Rio das Ostras, 11 de março de 2022.

Mônica Beatriz de Oliveira Barcelos Pessanha
Coordenadora do FMERO

RELAÇÃO DE ALUNOS CADASTRADOS PARA A UTILIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR ACESSÍVEL - 2022 DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RIO DAS OSTRAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SEMEDE Nº 14/2021 E RESOLUÇÃO SEMEDE Nº 02/2022.

Nº	NOME DO ALUNO	UNIDADE DE ENSINO	OBSERVAÇÕES
1	ALAN LORENZO FONTINATI	E. M. RIO DAS OSTRAS	APROVADO
2	ANA JÚLIA MAIA DE SÁ	E. M. MARIA GORETE VICENTE JORGE	APROVADO
3	ARLAN SANTOS FERREIRA JÚNIOR	E. M. INAYA MORAES DCOUTO	APROVADO
4	ARLINDA LÁZARO CEARA	E. M. MÔNICA DE ANDRADE RIBEIRO	APROVADO
5	BARBARA LEAL MARTINS	E. M. MÔNICA DE ANDRADE RIBEIRO	APROVADO
6	BERNARDO MELO FERREIRA	I. M. DE EDUCAÇÃO DE RIO DAS OSTRAS	APROVADO
7	BRYAN MACARIO VASCONCELLOS DA SILVA	E. M. MARIA TEIXEIRA DE PAULA	APROVADO
8	CARLOS CALEBE BARROSO SILVA	E. M. PROFESSORA ROSÂNGELA DUARTE FARIA	APROVADO
9	COSME GABRIEL FLOR DE SOUZA	E. M. MÔNICA DE ANDRADE RIBEIRO	APROVADO
10	DAVI ALBERTO FALETA	E. M. MARIA GORETE VICENTE JORGE	APROVADO
11	DEIVID DO NASCIMENTO ESTARNECK	E. M. FANY BATISTA ESTEVES	APROVADO
12	ENDREW PINHEIRO DE OLIVEIRA	E. M. MARIA TEIXEIRA DE PAULA	APROVADO
13	ENZO MOREIRA CODEÇO	E. M. JERONYMO MENDES DA COSTA	APROVADO
14	FÁBIO CORDEIRO DE SOUZA	E. M. FANY BATISTA ESTEVES	APROVADO
15	FERNANDA FERREIRA DO NASCIMENTO	E. M. SEBASTIÃO LOUBACH	APROVADO
16	GABRIELL BORGES MOREIRA DA SILVA	E. M. NILTON BALTHAZAR	APROVADO

17	GEOVANNA MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA ABREU	E. M. MARIA TEIXEIRA DE PAULA	APROVADO
18	GUSTAVO MANÃ GOMES DA SILVA	E. E. M. FAZENDAS REUNIDAS ATLÂNTICA	APROVADO
19	HEVERTON CARVALHO GOMES	E. M. MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA	APROVADO
20	ISABELLE VITÓRIA DOS SANTOS ARLINDO	E. M. RIO DAS OSTRAS	APROVADO
21	IVIC DIAS DOS SANTOS	E. M. NILTON BALTHAZAR	APROVADO
22	JOÃO LUCAS DE SOUZA SAMPAIO DA SILVA	E. M. SEBASTIÃO LOUBACH	APROVADO
23	JOÃO PEDRO GUEDES DE SOUZA	E. M. NILTON BALTHAZAR	APROVADO
24	JOÃO VICTOR MACHADO DA ROSA DE AZEREDO	E. E. M. FAZENDAS REUNIDAS ATLÂNTICA	APROVADO
25	JOAQUIM SARDINHA DE OLIVEIRA SILVA	E. M. MÔNICA DE ANDRADE RIBEIRO	APROVADO
26	JORGE ALEXANDRE WRIGHT LORIMER BRIDGES	E. M. PROFESSORA ROSÂNGELA DUARTE FARIA	APROVADO
27	JORGE LUIZ FEITOSA JUNIOR	E. M. MÔNICA DE ANDRADE RIBEIRO	APROVADO
28	JOSUE FERREIRA PAIVA MESQUITA	E. M. INAYA MORAES DCOUTO	APROVADO
29	JULIA SOUZA DE FREITAS	E. M. SEBASTIÃO LOUBACH	APROVADO
30	KAWAN HENRIQUE FERREIRA BARBOSA	E. M. NILTON BALTHAZAR	APROVADO
31	LANNA MENDES DA SILVA	E. M. PADRE JOSÉ DILSON DÓREA	APROVADO
32	LEMUEL FERREIRA MESQUITA	E. M. NILTON BALTHAZAR	APROVADO
33	LORRANY TAVARES SALES	E. M. NADIR DA SILVA SALVADOR	APROVADO
34	LUCAS FREITAS LINO	E. M. INAYA MORAES DCOUTO	APROVADO
35	LUCAS MUNIZ CORRÊA	E. M. MARIA TEIXEIRA DE PAULA	APROVADO
36	LUISEY DE OLIVEIRA ONOFRE	E. M. MARIA TEIXEIRA DE PAULA	APROVADO
37	MATEUS HERBERT VIEIRA PINTO	E. M. MARIA TEIXEIRA DE PAULA	APROVADO
38	MATHEUS MARINHO DA SILVA	E. M. MARIA TEIXEIRA DE PAULA	APROVADO
39	MAYAN GABRIEL FERREIRA BARBOSA	E. M. MÔNICA DE ANDRADE RIBEIRO	APROVADO
40	MIGUEL SANTOS SILVA	E. M. ERNESTINA JORGE PEREIRA	APROVADO
41	MIRELA VITÓRIA MORAES DOS SANTOS	E. M. INAYA MORAES DCOUTO	APROVADO
42	MISAEI BARROSO SILVA	E. M. PROFESSORA ROSÂNGELA DUARTE FARIA	APROVADO
43	NAYARA DOS SANTOS CARVALHO	E. M. SEBASTIÃO LOUBACH	APROVADO
44	NOEMI VITÓRIA FERREIRA MESQUITA	E. M. NILTON BALTHAZAR	APROVADO
45	PAULO BERNARDO SIQUEIRA DE ALMEIDA	E. M. ONDINA PINTO MARCONDES	APROVADO
46	PAULO SERGIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR	E. M. JOSÉ LUIZ DE LEMOS	APROVADO
47	PEDRO HENRIQUE GOMES DOS SANTOS	E. M. PADRE JOSÉ DOREA DILSON	APROVADO
48	PEDRO HENRYK DA SILVA SANTOS	E. M. MÔNICA DE ANDRADE RIBEIRO	APROVADO
49	PEDRO MYGUELL OLIVEIRA SOUZA	E. M. MÔNICA DE ANDRADE RIBEIRO	APROVADO
50	PEDRO SENA DE LIRA	E. M. ARY GOMES DE MARINS	APROVADO
51	RAISSA COUTINHO SOUZA SILVA	E. M. PADRE JOSÉ DOREA DILSON	APROVADO
52	RHAYANE CAMPOS DE OLIVEIRA SILVA	E. M. MÔNICA DE ANDRADE RIBEIRO	APROVADO
53	RICARDO FRAGA SANTOS	E. M. MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA	APROVADO
54	ROBERT PETERSON SILVA DOS SANTOS	E. M. PADRE JOSÉ DILSON DÓREA	APROVADO
55	ROBERT SAMUEL WERNECK CORRÊA CONSOLI	E. M. VEREADOR PEDRO MOREIRA DOS SANTOS	APROVADO
56	ROBERTO RICARDO DE ARAUJO NETO	E. M. SIMAR MACHADO SODRÉ	APROVADO
57	RUTE MONTEIRO RICARDO	E. E. M. FAZENDAS REUNIDAS ATLÂNTICA	APROVADO
58	SANTINA VICTORIA ALBUQUERQUE DA PAZ	E. M. SEBASTIÃO LOUBACH	APROVADO
59	SERGIO DOUGLAS DOS SANTOS JUNIOR	E. M. PROFESSORA ROSÂNGELA DUARTE FARIA	APROVADO
60	SOFIA DOS SANTOS DE SOUZA	E. M. ONDINA PINTO MARCONDES	APROVADO
61	SOPHIA MOTTA CALÇADA	E. M. MÔNICA DE ANDRADE RIBEIRO	APROVADO
62	TAÍS DA SILVA PINHEIRO	E. M. SEBASTIÃO LOUBACH	APROVADO

63	THAMYRES MENDES COSTA	C. M. PROFESSORA AMERICA ABDALLA	APROVADO
64	THYELLE DA COSTA AMPARO	E. M. NILTON BALTHAZAR	APROVADO
65	VIVIAN CARDOSO SAMPAIO	E. M. FANY BATISTA ESTEVES	APROVADO
66	WENDER PERES PEREIRA	E. M. SEBASTIÃO LOUBACH	APROVADO
67	WESLEY GABRIEL VIANA BEZERRA	E. M. MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA	APROVADO
68	YAGO DOS SANTOS REIS COUTINHO	E. M. MÔNICA DE ANDRADE RIBEIRO	APROVADO
69	ANA JÚLIA PESSANHA MARTINS	E. M. ALBERTO JORGE	EM ANÁLISE
70	ANNA CAROLINA COLMENERO GARCIA DA SILVEIRA	E. M. MÔNICA DE ANDRADE RIBEIRO	EM ANÁLISE
71	EMANOEL LOBATO TEIXEIRA	E. M. NADIR DA SILVA SALVADOR	EM ANÁLISE
72	ISAQUE ARCANJO DA SILVA MANOEL DOS SANTOS	E. M. MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA	EM ANÁLISE
73	JULIO CÉSAR OLIVEIRA DA SILVA FILHO	E. M. MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA	EM ANÁLISE
74	KARLOS MIGUEL DE SOUZA SOARES	E. M. JERONYMO MENDES DA COSTA	EM ANÁLISE
75	KHAYLON SAMUEL ZIMMERMANN DE SANT ANNA	E. M. PROFESSORA ROSÂNGELA DUARTE FARIA	EM ANÁLISE
76	LETÍCIA TORRES ARAÚJO GOMES	E. M. FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS RANGEL	EM ANÁLISE
77	ALLAN ALEXSANDER THOUMAS GONÇALVES ALMEIDA	CIEP BRIZOLAO MUNICIPALIZADO MESTRE MARCAL	EM ANÁLISE
78	ANA JÚLIA DE OLIVEIRA COSTA	E. M. MÔNICA DE ANDRADE RIBEIRO	EM ANÁLISE
79	ANDRÉ AUGUSTO COELHO FERREIRA	E. M. FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS RANGEL	EM ANÁLISE
80	DUAN SANTOS TAVARES	E. M. SIMAR MACHADO SODRÉ	EM ANÁLISE
81	GABRIEL FEITOSA ALCANTARA GONÇALVES	E. M. VEREADOR PEDRO MOREIRA DOS SANTOS	EM ANÁLISE
82	HEITOR NASCIMENTO SHIAVO	E. M. ARY GOMES DE MARINS	EM ANÁLISE
83	ISRAEL RAMOS NASCIMENTO	E. M. MARIA GORETE VICENTE JORGE	EM ANÁLISE
84	JULIA DA SILVA ABREU	E. M. NILTON BALTHAZAR	EM ANÁLISE
85	LEANDRO MIGUEL DE AZEREDO BASTOS	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO LOUBACH	EM ANÁLISE
86	LUCCA MIGUEL PORCIUNCLA ROCHA	E. M. JERONYMO MENDES DA COSTA	EM ANÁLISE
87	MARIA CLARA AZEVEDO MACHADO	E. M. FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS RANGEL	EM ANÁLISE
88	MARIA JÚLIA DE LIMA VELLOSO	E. M. PROFESSORA NELI APARECIDA TÂMARA LUIZ	EM ANÁLISE
89	MARIA RAFAELA SANTOS MAÇU DA ROCHA	E. M. SIMAR MACHADO SODRÉ	EM ANÁLISE
90	MARYANNA DA CONCEIÇÃO CHAGAS	E. M. SEBASTIÃO LOUBACH	EM ANÁLISE
91	MYRELA CARVALHO TAVARES DOS SANTOS	E. M. SEBASTIÃO LOUBACH	EM ANÁLISE
92	NICOLLAS NETTO LIMA BAPTISTA	E. M. ELSON PINHEIRO	EM ANÁLISE
93	PEDRO LUCAS SOUZA DIAS	E. M. VEREADOR PEDRO MOREIRA DOS SANTOS	EM ANÁLISE
94	PEDRO PAULO DA SILVA MAGALHÃES BENTO	E. M. VEREADOR PEDRO MOREIRA DOS SANTOS	EM ANÁLISE
95	RONALD EMANUEL MORAES DE OLIVEIRA DE ANDRADE	C. M. PROFESSORA AMERICA ABDALLA	EM ANÁLISE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Nº 03/ 2022 Gestão 2021- 2022

A Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB - Gestão 2021/2022 no uso de suas atribuições, conforme a Lei 2440/2021,

CONVOCA

Os membros do Conselho Municipal do FUNDEB Gestão 2021/2022 para participarem da 8ª Sessão Ordinária do Conselho, que se realizará no dia 11 de março de 2022, às 14:00h, presencialmente no auditório da SEMEDE, seguindo-se todos os protocolos de biossegurança para evitar a propagação da COVID-19 e virtualmente, por meio de aplicativo videoconferência, em atenção as recomendações da Organização Mundial de Saúde –OMS e Decretos Municipais que determinam a não aglomeração e o distanciamento social.

Cleber de Barros Gouveia
Vice-Presidente do CACS FUNDEB
Gestão 2021-2022
Presidente Interino



ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 009/2022

Exoneração de Cargo em Comissão

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 957/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor MARCIO LUIZ BRAVO DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula nº 130-9, do Cargo em Comissão de Assistente I, simbologia CC2, com lotação no OstrasPrev;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 10 de março de 2022.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 4286/2022 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 14 de fevereiro de 2022, os proventos iniciais, referente à APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, na forma do art. 40, §1º, III, "b" da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 – regra permanente, c/c o art. 13 da Lei Municipal nº 957/2005 e EC nº 103/2019, da servidora CLEIDE BARBOSA FERNANDES, ocupante do cargo de Telefonista, matrícula nº 11242-9, no valor de R\$1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais), com aplicação do reajuste dos proventos na forma do §8º do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, ou seja, é assegurado o reajuste do benefício para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.

Rio das Ostras, 10 de março de 2022.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 3372/2022 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 14 de fevereiro de 2022, os proventos referente à APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, na forma do art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 047/2005 – regra de transição, c/c o art. 23, I, II e III da Lei Municipal nº 957/2005 e EC nº 103/2019, da servidora LEILA MARCIA LOUVEN CAMPOS, ocupante do cargo de Professor - CAS, matrícula nº 624-6, no valor conforme abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).

Vencimento básico	R\$ 2.743,43
Triênio – 50% do vencimento básico	R\$ 1.371,72
Total	R\$ 4.115,15

Rio das Ostras, 10 de março de 2022.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 5243/2022 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 06 de fevereiro de 2022, os proventos referente à APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, com fundamentação legal no art. 40, §1º, II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 – regra permanente, c/c o art. 11 da Lei Municipal nº 957/2005, c/c o art. 1º da LCP nº 152/2015 e EC 103/2019 do servidor VICENTE MARZANI ALVES DE MIRANDA, ocupante do cargo de Médico Socorrista II, matrícula nº 8983-4, no valor de R\$ 3.149,88 (Três mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos), com aplicação do reajuste dos proventos na forma do §8º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, ou seja, é assegurado o reajuste do benefício para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.

Rio das Ostras, 10 de março de 2022.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

INFORME SAÚDE

REPESAGEM

Para receber a 1ª dose – Pessoas maiores de 05 anos, não vacinadas.

Para receber a 2ª dose – Pessoas maiores de 05 anos, vacinadas apenas com 1 dose, após os seguintes intervalos:

Maiores de 12 anos:

- Vacinadas com Pfizer- 21 dias
- Vacinadas com AstraZeneca- 8 semanas
- Vacinadas com Coronavac- 28 dias
- Vacinadas com Janssen- 2 meses

Crianças entre 05 a 11 anos:

- Vacinadas com Pfizer infantil- 8 semanas
- Vacinadas com Coronavac- 28 dias

Para receber a 3ª dose – Pessoas maiores de 12 anos, vacinadas apenas com 2 doses, após os seguintes intervalos:

- Vacinadas com AstraZeneca, Coronavac ou Pfizer, maior de 18 anos- 4 meses
- Imunossuprimidas- 8 semanas
- Gestantes e Puérperas- 4 meses

Para receber a 4ª dose – Pessoas maiores de 12 anos, com imunossupressão, vacinadas com 3 doses, após o seguinte intervalo:

- 4 meses

Se você ainda tem dúvidas, vá a um polo de vacinação ou entre em contato com o Divisão de Imunização pelo e-mail imunizacao@riostras.gov.br ou pelo telefone (027) 3971.



@frcriodasostras1997



@souculturaro



<https://www.youtube.com/c/Funda%C3%A7%C3%A3oRioDasOstrasDeCultura2FROC2>



www.fundacaoriodasostrasdecultura.rj.gov.br



PODCAST
#FRODCAST



RÁDIO WEB

O som da cidade

FROC

SE LIGA NAS NOSSAS MÍDIAS SOCIAIS
E FIQUE POR DENTRO DE TUDO QUE
ACONTECE NA CULTURA.



FUNDAÇÃO
Rio das Ostras de
CULTURA



ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

EDITAL Nº 002/2022

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O QUADRO DE PESSOAL, OBJETIVANDO ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

ETAPA I - RESULTADO PRELIMINAR

INSTRUTOR DE GUITARRA

NOME/SITUAÇÃO/PONTUAÇÃO/SITUAÇÃO/OBSERVAÇÃO

ANDERSON SOUZA PEREIRA/0/NÃO CLASSIFICADO/DESCUMPRIMENTO DO ITEM 5 DO EDITAL 002/2022

RODOLPHO MENDES MORAES SILVA/0/NÃO CLASSIFICADO/DESCUMPRIMENTO DO ITEM 5 DO EDITAL 002/2022

GIOVANNI BORDIN MIDON/1,5/CLASSIFICADO/X

INSTRUTOR DE VIOLINO

NOME/SITUAÇÃO/PONTUAÇÃO/SITUAÇÃO/OBSERVAÇÃO

SÉRGIO LUIZ DE SOUZA GUIMARÃES/2,0/NÃO CLASSIFICADO/DESCUMPRIMENTO DO ITEM 5 DO EDITAL 002/2022

Rio das Ostras, 11 de março de 2022.

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA Nº. 058/2021

CARTÃO SOU CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2022

PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA E ACTOR FUTURA TINTAS LTDA (SHOW TINTAS), CNPJ nº: 11.871.114/0001-23

BENEFÍCIO: Oferecer 10% de desconto para os portadores do Cartão Sou Cultura.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 02/02/2022.

EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO Nº. 001/2021

CARTÃO SOU CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 094/2021

PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA E AILA TATAGIBA MERCADINHO E DEPÓSITO EIRELI, CNPJ nº 29.116.568/0001-54.

MOTIVO: Encerramento das atividades e troca de empresa.

DATA DE ASSINATURA: 01/06/2021

DATA DE ENCERRAMENTO: 10/12/2021

EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO Nº. 002/2021

CARTÃO SOU CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 101/2021

PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA E HENRIQUE'S BAR E RESTAURANTE LTDA, CNPJ nº 41.153.697/0001-18.

MOTIVO: Encerramento das atividades.

DATA DE ASSINATURA: 11/06/2021

DATA DE ENCERRAMENTO: 01/09/2021

EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO Nº. 003/2021

CARTÃO SOU CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 108/2021

PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA E ARTE DOCES E SALGADOS EIRELI, CNPJ nº 28.557.943/0001-39.

MOTIVO: Mudança de empresa

DATA DE ASSINATURA: 16/06/2021

DATA DE ENCERRAMENTO: 21/11/2021

EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO Nº. 004/2021

CARTÃO SOU CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 097/2021

PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA e CARVALHO DIAS PADARIA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA (PADARIA CENTRAL), CNPJ nº 04.233.167/0001-53.

MOTIVO: Encerramento das atividades.

DATA DE ASSINATURA: 01/06/2021

DATA DE ENCERRAMENTO: 02/08/2021

EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO Nº. 005/2021

CARTÃO SOU CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 116/2021

PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA e GERLANE BARCELOS AREAS 02698628707 (DIVINO AÇAÍ), CNPJ nº 41.325.024/0001-06.

MOTIVO: A Empresa encerrou suas atividades.

DATA DE ASSINATURA: 23/06/2021

DATA DE ENCERRAMENTO: 18/02/2022

EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO Nº. 006/2021

CARTÃO SOU CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 147/2021

PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA E BOA TERRA ORGANICO EIRELI-ME (BOA TERRA PRODUTOS NATURAIS), CNPJ nº: 26.694.750/0001-02.

MOTIVO: Encerramento das atividades.

DATA DE ASSINATURA: 02/08/2021

DATA DE ENCERRAMENTO: 05/12/2021

CONVITE PARA CADASTRAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação, **CONVIDA** as Empresas e Profissionais Autônomos para efetuarem cadastro junto a Fundação Rio das Ostras de Cultura, a fim de que possam fornecer materiais e/ou prestarem serviços a esta Entidade.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

PESSOAS JURÍDICAS:

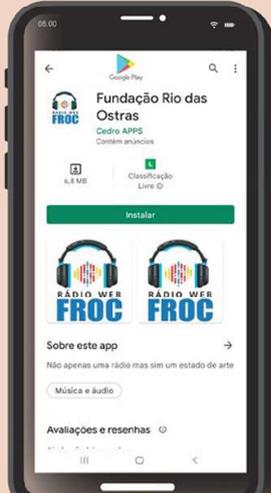
- 1) Instrumento de Constituição (Contrato Social, CCMEI, Estatuto, etc);
- 2) Cartão do CNPJ;
- 3) Inscrição Estadual e Municipal;
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal);
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado;
- 6) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 7) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS);
- 8) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 9) Alvará de localização;
- 10) Balanço patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social;
- 11) Certidão de falência;
- 12) Certificado de registro no CREA da Empresa;
- 13) Certificado de registro no CREA do Responsável Técnico;
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua sede, indicando quais os cartórios ou escritórios de registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

PROFISSIONAL AUTÔNOMO:

- 1) Documento de Identidade;
 - 2) Cartão de Autonomia;
 - 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
 - 4) Certidão Negativa de Débito Municipal;
 - 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).
- Os documentos listados acima poderão ser entregues, com cópias dos originais, na sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura, localizada à Av. Cristóvão Barcelos, nº 109, Centro - Rio das Ostras/RJ. Outras informações: Telefone: (22) 2764-7676 - Ramal 29.

MELINA OLGA DE ARAÚJO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão



BAIXE O APLICATIVO PELA



TODO MUNDO JÁ ESTÁ CURTINDO A RÁDIO WEB FROC



ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 001/2022

Processo Administrativo nº. 1214/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ.

CONTRATADA: GEREMIAS RODRIGUES CORREA REFRIGERAÇÃO.

OBJETO: A Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva dos aparelhos de Ar Condicionado da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

Valor: O valor total do Contrato é de R\$ R\$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).

Dotação Orçamentária: PT: 01.031.0052.2.123. ED: 3.3.90.39.00.

Empenho: 071/2022.

Fundamentação Legal: Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II da Lei nº.8666/93.

INDICAÇÃO Nº078/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja criado

o Programa Municipal de Saúde Pública Veterinária Itinerante no Município de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo criar um programa que ofereça aos animais abandonados ou pertencentes a pessoas de baixa renda tratamento médico veterinário por meio de clínicas itinerantes. Caso seja aprovado, o serviço público em comento deverá ser oferecido preferencialmente nas regiões periféricas da cidade. As consultas e o respectivo tratamento serão gratuitamente oferecidos por médicos veterinários, devidamente inscritos no conselho de classe da categoria e auxiliados por profissionais treinados, em veículos adaptados para funcionarem como consultório. Tais veículos, conforme mencionado deverão visitar periodicamente bairros afastados do centro da Cidade, em regime de escala. Assim, o programa que a propositura visa criar atenuará a dificuldade que parcela significativa da população tem de acessar as clínicas veterinárias seja pela distância de suas respectivas residências, seja em função do custo do serviço e reduzirá a mortalidade e morbidade dos seus animais de estimação. Além disso, o programa oferecerá tratamento a animais abandonados que, de outro modo, dependeriam da iniciativa de organizações ou cidadãos que devotam suas existências ao amparo de cães e gatos de rua. Face ao exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a

aprovação da presente indicação. Maiores informações em Plenário.
Sala de Sessões 07 de fevereiro de 2022

Vanderlan Moraes da Hora
Vereador

INDICAÇÃO Nº 079/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que altere a Lei Municipal, criando uma nova unidade do Conselho Tutelar no Município de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

O parlamentar propõe a implementação de um novo conselho tutelar no Município de Rio das Ostras. Vanderlan informa na proposição que o Município possui grande extensão territorial e conta com apenas um conselho tutelar. Entretanto, a demanda do município é superior ao que a única unidade existente consegue atender. Além disso, o vereador relata ainda que o número de conselheiros é ínfimo se comparado ao que seria necessário para o acompanhamento dos casos envolvendo crianças e adolescentes na cidade. "Convém mencionar, entre outras realidades, que deve ser considerado, para criação de mais um conselho tutelar, o princípio constitucional da prioridade absoluta notadamente no que tange à destinação privilegiada de recursos para o atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente", enfatizou. Maiores informações em Plenário.

"A Lei Federal não estabelece critérios para o número de Conselhos Tutelares que os Municípios de maior porte devem possuir, porém, segundo o art. 3º, § 1º, da Resolução n. 170/2014, do Conanda, recomenda-se, no mínimo, um Conselho Tutelar para cada grupo de 100 mil habitantes."

Sala de Sessões 07, de fevereiro de 2022

Vanderlan Moraes da Hora
Vereador

INDICAÇÃO Nº. 107/2022

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que promova a realização de estudos e a elaboração de um projeto para a viabilização de recursos para a drenagem, pavimentação asfáltica e implantação da rede de esgoto na Rua Coronel Barcelos Feio, no bairro Cidade Beira Mar, neste Município.
JUSTIFICATIVA

Considerando que o artigo 133, caput, do Regimento Interno desta Casa Parlamentar, pode o Vereador, valendo-se do seu papel de representante das necessidades da população, indicar medidas de interesse popular para apreciação do Poder Executivo, desta feita, sendo de sua incumbência dar voz ao pleito popular para o devido asfaltamento da Rua Coronel Barcelos Feio, no bairro Cidade Beira Mar, como resposta ao clamor dos moradores deste logradouro que procuram auxílio por intermédio deste Vereador.

Considerando que a falta da pavimentação asfáltica traz a via aclamada problemas de infraestrutura que afetam diretamente seus moradores, a exemplo da produção de lama nos períodos de chuva, observando-se até o acúmulo de água que interfere na trafegabilidade, e poeira nos momentos de estiagem, o que, inclusive, pode acarretar em fatores prejudiciais à saúde dos populares ali residentes, com ênfase a parcela popular dos idosos e das crianças, onerando, assim os cofres públicos, como também o estado precário dessa via dificulta aos veículos e transeuntes o tráfico pela mesma.
Considerando que o artigo 7º da Lei Orgânica do Município de Rio das Ostras, determina que "Art. 7º - Compete ao Município: [...] XVIII - executar obras de: a) Abertura, pavimentação e conservação de vias;" b) drenagem pluvial;
Considerando ser dever do ente estatal garantir a salubridade de sua população, levando a feito a prestação de serviços públicos de natureza basilar, bem levando-se ao destaque a necessidade de asfaltamento e instalação da rede de esgoto em acordo às diretrizes municipais para tal, como propiciação do princípio da equidade, sobretudo em face dos idosos, deficientes e portadores de outras comorbidades.

Considerando que a atual situação da via traz, inquestionavelmente, problemas de ordem financeira, visto que desvaloriza imóveis, sendo inegável que o próprio município sofre com esta imagem, trazendo-se à baila a infraestrutura da cidade de Rio das Ostras/RJ, que seria elevada com a resolução desse óbice, sabendo-se que é a vontade da diligente Administração Municipal corroborar para a melhoria da condição de vida dos seus munícipes, e em amplo senso no desenvolvimento social e econômico da Rua Coronel Barcelos Feio, situada no bairro Cidade Beira Mar, nesta cidade.

Diante do exposto, sendo o espírito de todo o ordenamento jurídico municipal, a promoção da dignidade social, com desmedida aplicação das ações administrativas para a melhoria da infraestrutura municipal, o que abrange o aperfeiçoamento das vias que constituem cada bairro, não sendo diferente com o logradouro supra explicitado, e conhecendo o interesse do Poder Executivo em atender as necessidades de seus munícipes com aplicação e agilidade, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que uma vez sendo aprovada, seja esta denotação atendida para a que promova a realização de estudos e a elaboração de um projeto para a viabilização de recursos para a drenagem, pavimentação asfáltica e implantação da rede de esgoto na Rua Coronel Barcelos Feio, no bairro Cidade Beira Mar, neste Município.

Sala das Sessões, 22 de Fevereiro de 2022.

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA
VEREADOR - AUTOR

INDICAÇÃO Nº. 108/2022

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que promova a realização de estudos e a elaboração de um projeto para a viabilização de recursos para a drenagem, pavimentação asfáltica e implantação da rede de esgoto na Avenida Um, no bairro Balneário das Garças, neste Município.

JUSTIFICATIVA

Considerando que o artigo 133, caput, do Regimento Interno desta Casa Parlamentar, pode o Vereador, valendo-se do seu papel de representante das necessidades da população, indicar medidas de interesse popular para apreciação do Poder Executivo, desta feita, sendo de sua incumbência dar voz ao pleito popular para o devido asfaltamento da Avenida Um, no bairro Balneário das Garças, como resposta ao clamor dos moradores deste logradouro que procuram auxílio por intermédio deste Vereador.

Considerando que a falta da pavimentação asfáltica traz a via aclamada problemas de infraestrutura que afetam diretamente seus moradores, a exemplo da produção de lama nos períodos de chuva, observando-se até o acúmulo de água que interfere na trafegabilidade, e poeira nos momentos de estiagem, o que, inclusive, pode acarretar em fatores prejudiciais à saúde dos populares ali residentes, com ênfase a parcela popular dos idosos e das crianças, onerando, assim os cofres públicos, como também o estado precário dessa via dificulta aos veículos e transeuntes o tráfico pela mesma.

Considerando que o artigo 7º da Lei Orgânica do Município de Rio das Ostras, determina que "Art. 7º - Compete ao Município: [...] XVIII - executar obras de: a) Abertura, pavimentação e conservação de vias;" b) drenagem pluvial;

Considerando ser dever do ente estatal garantir a salubridade de sua população, levando a feito a prestação de serviços públicos de natureza basilar, bem levando-se ao destaque a necessidade de asfaltamento e instalação da rede de esgoto em acordo às diretrizes municipais para tal, como propiciação do princípio da equidade, sobretudo em face dos idosos, deficientes e portadores de outras comorbidades.

Considerando que a atual situação da via traz, inquestionavelmente, problemas de ordem financeira, visto que desvalorizam imóveis, sendo inegável que o próprio município sofre com esta imagem, trazendo-se à baila a infraestrutura da cidade de Rio das Ostras/RJ, que seria elevada com a resolução desse óbice, sabendo-se que é a vontade da diligente Administração Municipal corroborar para a melhoria da condição de vida dos seus munícipes, e em amplo senso no desenvolvimento social e econômico da Avenida Um, no bairro Balneário das Garças, nesta cidade.

Diante do exposto, sendo o espírito de todo o ordenamento jurídico municipal, a promoção da dignidade social, com desmedida aplicação das ações administrativas para a melhoria da infraestrutura municipal, o que abrange o aperfeiçoamento das vias que constituem cada bairro, não sendo diferente com o logradouro supra explicitado, e conhecendo o interesse do Poder Executivo em atender as necessidades de seus munícipes com aplicação e agilidade, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que uma vez sendo aprovada, seja esta denotação atendida para a que promova a realização de estudos e a elaboração de um projeto para a viabilização de recursos para a drenagem, pavimentação asfáltica e implantação da rede de esgoto na Avenida Um, no bairro Balneário das Garças, neste Município.

Sala das Sessões, 22 de Fevereiro de 2022.

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA
VEREADOR - AUTOR

INDICAÇÃO Nº. 109/2022

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que promova a instalação de placas sinalizando a proibição do descarte irregular de resíduos sólidos em todo o Município.

JUSTIFICATIVA

Considerando que o artigo 133, *caput*, do Regimento Interno desta Casa Parlamentar, pode o Vereador, valendo-se do seu papel de representante das necessidades da população, indicar medidas de interesse popular para apreciação do Poder Executivo, desta feita, sendo de sua incumbência dar voz ao pleito popular que se providencie junto aos órgãos competentes a confecção e instalação de placas com os dizeres: "Proibido Jogar Lixo", de maneira a coibir o descarte irregular de resíduos sólidos.

Considerando que o descarte irregular de resíduos sólidos propicia a ocorrência de inúmeros problemas, o despojamento incorreto de móveis, pneus, podas de árvores, lixo doméstico, resíduos de construção civil ou restos de animais, demonstram o desnivelamento cultural, prejudicando o meio ambiente, a saúde pública e a economia do município, visto que os mesmos são jogados fora em praças públicas, terrenos públicos ou privados, calçadas e demais locais a céu aberto, o descarte irregular de resíduos sólidos impacta diretamente o meio ambiente, traz doenças em uma relação simbiótica, podendo se citar a contaminação do solo, a poluição do ar e os riscos à saúde pública.

Ressalva-se que o tratamento de doenças ocorridas pelo descarte irregular de resíduos onera os cofres públicos, sendo essencial a criação de políticas públicas educativas e de conscientização da população como o alerta, por intermédio da sinalização de placas, da proibição do descarte irregular dos resíduos sólidos, a criação de locais adequados de coleta e separação de materiais sólidos, sabendo-se que o descarte irregular é um dever de todos.

Considerando que o artigo 7º da Lei Orgânica do Município de Rio das Ostras, determina que: Art. 7º - Compete ao Município:

I – legislar sobre assuntos de interesse local

[...]

VI – organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, entre outros, os seguintes serviços:

[...]

f) limpeza pública, coleta domiciliar e destinação final do lixo.

[...]

XI – preservar as florestas, a fauna, a flora e os manguezais.

[...]

XX – sinalizar as vias públicas urbanas e rurais.

Diante do exposto, sendo o espírito de todo o ordenamento jurídico municipal, a promoção da dignidade social, com desmedida aplicação das ações administrativas para a melhoria da infraestrutura municipal, o que abrange a fomentação de políticas públicas de educação e conscientização popular, e conhecendo o interesse do Poder Executivo em atender as necessidades de seus municípios com aplicação e agilidade, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que promova a instalação de placas sinalizando a proibição do descarte irregular de resíduos sólidos em todo o Município.

Sala das Sessões, 22 de Fevereiro de 2022.

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA
VEREADOR – AUTOR

INDICAÇÃO Nº 110/ 2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras,

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, de Rio das Ostras, que seja feita construção de quebra-molas na Rua Bom Jardim no Chácara Marileia.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição fundamenta-se na necessidade de implantação de um redutor de velocidade (quebra-molas), uma vez que os motoristas têm aplicado altas velocidades em seus veículos ao passar pela localidade. Nota-se que no aludido trecho há grande fluxo de entrada e saída de veículos, sendo necessário evitar a ocorrência de novos acidentes/colisões como já ocorrera recentemente.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2022

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 114/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que realize a substituição ou implementação de iluminação pública com LED em todos os bairros, logradouros e bens públicos em geral do Município de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

A iluminação pública é essencial para garantir diversos direitos dos cidadãos, trazendo maior segurança e, conseqüentemente reduzindo o número de delitos, acidentes de trânsito e todos os demais malefícios advindos de uma iluminação deficitária.

Além disso, não há dúvidas de que a iluminação com LED, não só é menos custosa como também muito melhor do ponto de vista ecológico e turístico, exigindo pouca manutenção em comparação com relação às demais, existindo plena possibilidade do Poder Público Municipal em proceder do modo que se indica aqui tendo em vista o vultoso orçamento à disposição do Poder Executivo.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2022.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador

INDICAÇÃO Nº 115/2022

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a construção de ondulação transversal (quebra-molas) e sinalização no cruzamento das Ruas Cordeiro e Nova Friburgo, no Bairro Jardim Mariléia.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa atender as muitas solicitações dos moradores da Rua Cordeiro e Rua Nova Friburgo, tendo em vista que os motoristas, por não existirem redutores de velocidade, abusam da velocidade e trafegam colocando em risco a vida das demais pessoas que passam por ali, principalmente próximo ao Centro Educacional Ebenezer. Dessa forma, pensando na segurança e preservação dos moradores, solicito a construção de um redutor de velocidade e sinalização, para impedir o excesso de velocidade dos motoristas que trafegam por ali,

resguardando a segurança de todos.

Nesse sentido, espero contar com sensibilidade do Poder Executivo Municipal a fim de que atenda a presente propositura.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2022.

LEONARDO DE PAULA TAVARES
Vereador-Autor

ERRATA

Portaria nº 035/2022 (publicada na edição do jornal nº 1423 do Jornal Oficial Rio das Ostras, datado de 25 de fevereiro de 2022).

ONDE SE LÊ - Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá validade pelo prazo de 30 (Trinta) dias, podendo ser revogada por ato da Presidência.

LEIA-SE - Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá validade pelo prazo de 30 (Trinta) dias, podendo ser revogada por ato da Presidência.

ERRATA

Portaria nº 036/2022 (publicada na edição do jornal nº 1426 do Jornal Oficial Rio das Ostras, datado de 09 de março de 2022).

ONDE SE LÊ - Art. 2º. NOMEAR para compor a Comissão de Baixa de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Rio das Ostras os servidores abaixo relacionados:

2º Membro: Ângela Cabrera de Souza, matrícula 08.

LEIA-SE - Art. 2º. NOMEAR para compor a Comissão de Baixa de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Rio das Ostras os servidores abaixo relacionados:

2º Membro: Ângela Cabrera de Souza, matrícula 028.

**TUBERCULOSE
DIAGNOSTICAR, TRATAR
E CURAR**

Programa Municipal de Controle da Tuberculose e Combate à Hanseníase:
(22) 2771-4170

#Tuberculose Tem Cura
DISQUE SAÚDE **136**

TUBERCULOSE TEM CURA
O TRATAMENTO DURA
NO MÍNIMO
6 MESES
FAÇA ATÉ O FINAL

Tosse por **3 semanas** ou mais pode ser tuberculose.
Procure uma unidade de saúde e informe-se.

PREFEITURA RIO DAS OSTRAS
SUS | MINISTÉRIO DA SAÚDE | PÁTRIA AMADA BRASIL